

18 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

A magistratura e seu papel

No mesmo dia em que o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, anunciou o arquivamento da proposta de abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar o Poder Judiciário, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) publicou a pesquisa intitulada *Quem somos – A Magistratura que queremos*, sobre o perfil dos juízes brasileiros. Para que a CPI fosse criada, era necessária a assinatura de 27 senadores. Mas, depois que ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça manifestaram desconforto com a iniciativa, três parlamentares retiraram seus nomes, o que evitou o risco de colisão entre o Legislativo e o Judiciário.

Os dois fatos não são isolados. A proposta de abertura da CPI foi fundamentada, entre outros pontos, por críticas contra o número excessivo de pedidos de vista de processos por ministros dos tribunais superiores, contra o desrespeito sistemático ao princípio do colegiado e, principalmente, contra a tendência da magistratura de recorrer a uma interpretação extensiva, indo muito além do sentido literal da lei. Ao extrapolar suas prerrogativas, ela estaria interferindo nos atos do Executivo e usurpando prerrogativas do Legislativo.

Surpreendentemente, a pesquisa da AMB – que ouviu cerca de 4 mil magistrados – reconhece, indiretamente, a proce-

dência destas críticas. Segundo a pesquisa, 52% dos juízes de primeira instância afirmaram que não levam a jurisprudência em conta em seus julgamentos. E, por seu lado, 55% dos ministros de tribunais superiores entrevistados afirmaram que não se pautam necessariamente pelo sistema de súmulas e precedentes vinculantes. Apesar de reconhecer que esse sistema é fundamental para a racionalização das atividades judiciais, uma vez que garante maior agilidade na tramitação processual e aumenta a segurança jurídica, os magistrados alegaram que ele também prejudica sua independência funcional.

O argumento é flagrantemente contraditório. Ao priorizar uma concepção absoluta de independência, como se não houvesse limites à sua atuação, os juízes relegam para segundo plano o princípio da racionalização da interpretação e aplicação das leis, que é inerente ao funcionamento do Judiciário e, por consequência, ao Estado de Direito. Além da contradição, esse argumento colide com os princípios do novo Código de Processo Civil (CPC), aprovado em 2015, depois de cinco anos de tramitação, e em vigor desde 2016.

Para evitar a insegurança jurídica e estimular os 91 tribunais brasileiros a prolatar sentenças coerentes e convergentes, os autores desse texto legal procuraram neutralizar os riscos de interpretações pessoais e politicamente enviesadas, enumerando os critérios que

têm de ser levados em conta em todo julgamento. O artigo 926 do CPC, por exemplo, determina que os tribunais não apenas uniformizem sua jurisprudência, como também a mantenham “estável, íntegra e coerente”. Já o artigo 927 determina que sigam os enunciados de súmula vinculante aprovados pelo Supremo Tribunal Federal, em matéria constitucional, e os enunciados do Superior Tribunal de Justiça, em matéria infraconstitucional.

Com quase 400 páginas, a pesquisa incluiu indagações sobre o ativismo dos juízes, a fundamentação de suas decisões e a possibilidade de o Judiciário interpretar criativamente as leis, com o objetivo de atender a anseios da sociedade sobre temas em que as instituições representativas estão divididas. Com relação à tese de que o Judiciário deve exercer um papel criativo, 55,8% dos juízes de primeira instância discordaram, enquanto nas instâncias superiores 66,6% dos ministros concordaram. E mais de 90% dos magistrados concordaram que nada os impede de invocar princípios constitucionais para compelir o Executivo e o Legislativo a assegurar a efetividade de direitos, especialmente os relativos à saúde e à educação.

A pesquisa da AMB sobre o perfil de seus associados não poderia ter vindo em melhor hora. Ela coloca em novos termos a polêmica sobre a judicialização da política e ajuda a compreender por que a Justiça se politizou.

18 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Violência. Número, relativo ao ano passado, é 12,9% maior que o registrado em 2017 e o dobro do observado em 2016. Apesar da alta, especialistas afirmam que a quantidade de casos deve ser ainda mais elevada, pois a tipificação nem sempre é apontada no BO

Uma mulher é vítima de feminicídio a cada 36 horas no Estado de São Paulo

Priscila Mengue
Cecília do Lago
José Maria Tomazela

A cada 36 horas, ao menos uma mulher é vítima de feminicídio em São Paulo. Em 2018, 148 assassinatos foram registrados já no boletim de ocorrência como derivados de violência doméstica ou por “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

O número de mortes é 12,9% maior do que o registrado no ano anterior (131) e mais do que o dobro do que o observado em 2016 (70), embora a quantidade de homicídios dolosos tenha diminuído no Estado. Os dados foram levantados pelo *Estadão Dados* com base em boletins de ocorrência (BO) da Secretaria de Segurança Pública (SSP).

Apesar da alta, especialistas afirmam que o número de casos deve ser maior. Um dos motivos é a tipificação nem sempre ser apontada já no registro do BO. “É obrigatório constar no boletim se a pessoa foi morta por feminicídio”, afirma Luiza Nagib Eluf, advogada criminalista e procuradora aposentada. “Mas nem todos os funcionários da Justiça e da própria delegacia se atualizaram em relação a isso. Na dúvida, fica só o registro de homicídio.”

● Dor

“Só posso imaginar que minha irmã está no céu, pois a vida dela sempre foi a família, o marido e a igreja. Ela era evangélica e morreu ouvindo um louvor pelo celular.”

Daniilo Cândido Costa

IRMÃO DE DANIELE CÂNDIDO, MORTA PELO MARIDO NO ANO PASSADO

O número de casos de feminicídio no Estado de São Paulo representa 27% do total de assassinatos de mulheres (548), o que não inclui latrocínio (roubo seguido de morte) e homicídio culposo (sem intenção). O número é semelhante à média nacional de 24,8% (1.133 feminicídios no total), de acordo com o 12.º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública com dados de 2017.

Pesquisadora da entidade, Cristina Neme pontua que o percentual está abaixo das estimativas dos especialistas em segurança de que feminicídios respondem por pelo menos metade do total dos assassinatos de mulheres. “Hoje há maior percepção em relação ao fenômeno, um maior cuidado no registro do dado. Com a investigação, (o número) tende a aumentar.”

De 2015, a Lei do Feminicídio

transformou esse tipo de homicídio em crime hediondo, com pena de 20 a 30 anos de reclusão e que pode ser aumentada de 1/3 a 1/2 em determinados casos (como quando a vítima é gestante, por exemplo). Lançadas em 2016 pela Organização das Nações Unidas Mulheres (ONU Mulheres) e pelo governo brasileiro, as Diretrizes Nacionais do Feminicídio apontam que toda investigação da morte ou tentativa de morte de uma mulher com indícios de violência deve ter a “perspectiva de gênero” como um dos principais enfoques.

“Há um direcionamento diferente da investigação (*quando a vítima é mulher*). A perícia no local do fato é diferente e no corpo também, porque se busca não só a causa da morte, mas se verifica se há um histórico de violência”, diz Valéria Scarance, coordenadora do Núcleo de Gênero do Ministério Público de São Paulo.

CONTINUA

Em nota, a SSP afirma que os delegados passaram a incluir a qualificadora de feminicídio já em 2015 e que o assunto foi abordado em treinamento no ano seguinte. Diz ainda que “em muitos casos” só é possível determinar a motivação durante as investigações. Além disso, reitera que criou, em 2018, o Protocolo Único de Atendimento, “que estabelece um padrão de atendimento para melhor acolher as vítimas e aprimorar as investigações e coleta de provas”.

Características. O levantamento feito pelo Estado revela diferenças no perfil das vítimas de feminicídio em relação às mortes das mulheres em geral. Em 66% dos feminicídios identificados no BO nos últimos três anos, a mulher foi morta dentro de casa. O padrão é diferente da média dos assassinatos de mulheres; em que 64% das vezes acontece em via pública.

Segundo Valéria, o feminicídio é um “crime muito particular, que quase sempre tem uma assinatura”. Em geral, afirma, o assassinato é motivado pela não aceitação do rompimento do relacionamento com a vítima ou por ciúmes. Além disso, costuma ter “grande crueldade”, como repetição de golpes. “Por isso, a necessidade de a investigação ser direcionada, para que esses aspectos não deixem de ser notados.”

Para especialistas, grande parte dos feminicídios é uma “morte anunciada”. Estudo do Ministério da Saúde divulgado pelo Estado neste ano aponta que três a cada dez mulheres já tinham histórico de agressão antes de serem mortas.

Este foi o caso de Daniele Cândido, de 21 anos, que foi estrangulada e morta pelo marido em outubro de 2018, em Votorantim, a 96 km da capital. O porteiro Danilo Cândido Costa, de 27 anos, irmão de Daniele, conta que não se conforma de ter deixado passar em branco o primeiro tapa

no rosto que ela recebeu, há três anos. “Foi a primeira vez que ele a agrediu, e a gente deixou pra lá porque ela deu razão ao marido”, lamenta. Preso no dia seguinte ao assassinato, o rapaz confessou o crime e alegou que eles haviam brigado porque ela sentia muito ciúmes.

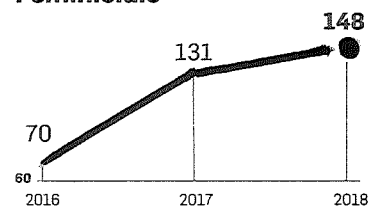
Prevenção. Políticas educacionais e de conscientização, além de ações para acolher e incentivar denúncias, estão entre os procedimentos que podem ser adotados para evitar o feminicídio. Também é importante que as estatísticas sejam fidedignas, pontua Giane Silvestre, pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP). “O primeiro passo para políticas de prevenção é o diagnóstico do crime.”

Já Valéria ressalta a importância do acolhimento da vítima na Justiça, no sistema de saúde e na polícia. “É importante que a mulher seja bem recebida, não seja ridicularizada. Condutas que coloquem em cheque a palavra ou a vida da vítima podem fazer com que ela se retrate, o que pode levar a uma situação mais grave, até à morte.”

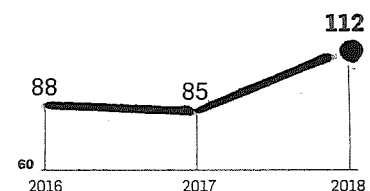
CASOS

● **Feminicídio cresceu, enquanto total de homicídios de mulheres caiu**

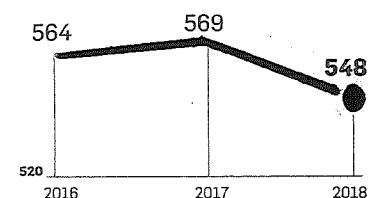
Feminicídio



Mortes decorrentes de violência doméstica



Homicídios dolosos de mulheres



FONTE: BOLETINS DE OCORRÊNCIA DA SSP DE SP

18 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Alinhado a Guedes, Toffoli tenta limpar pauta-bomba de R\$ 50 bilhões no STF

Amanda Pupo
Rafael Moraes Moura
BRASÍLIA

Alinhado com o Ministério da Economia, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, quer limpar neste primeiro semestre uma pauta de julgamentos que podem resultar em uma perda potencial de R\$ 50 bilhões aos cofres públicos. Desde que assumiu a presidência da Corte, Toffoli faz acenos ao Executivo e ao Legislativo de que o STF está sensibilizado com a situação das contas públicas.

Segundo apurou o Estado, Toffoli decidiu pautar neste semestre processos tributários que aguardam uma decisão da Corte há muito tempo (um deles tramita há dez anos e meio), ou que foram interrompidos por pedidos de vista (mais tempo de análise). É um esforço totalmente alinhado à visão da equipe econômica de que é preciso segurança jurídica para atrair investimentos.

Um desses casos é o que trata do pagamento do PIS por empresas prestadoras de serviço. Essas empresas questionaram uma mudança na legislação que acabou elevando a alíquota de contribuição. Em julgamento no Supremo, a União já conseguiu maioria na discussão. Mas um pedido de vista acabou postergando o fim do julgamento, que está parada na Corte

• Burocracia

“É um conjunto de leis muito complexo. E no Brasil existe uma cultura de judicializar tudo.”

Alexandra Carvalho Carneiro

PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

desde o início de 2017. Na Justiça, pelo menos 400 processos aguardam decisão.

Esse julgamento deve ser retomado na quarta-feira. No mesmo dia, Toffoli se reúne com o ministro da Economia, Paulo Guedes, e secretários do Tesouro e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

O cálculo das perdas potenciais com os processos no STF foi feito a pedido do Estado pela PGFN e pela Advocacia-Geral da União (AGU), considerando seis processos, a maioria envolvendo questão tributária.

Na visão de especialistas ouvidos pela reportagem, no entanto, será preciso aguardar a conclusão desses julgamentos para verificar se a preocupação institucional de Toffoli será compartilhada pelos outros dez ministros que compõem o tribunal.

Visão. Toffoli e Guedes jantaram no início do mês, quando discutiram uma blindagem jurídica para afastar o risco de a reforma da Previdência ser contestada na Suprema Corte. O problema tributário, apesar de não ser prioridade do governo

neste momento, também foi debatido, numa avaliação de que é preciso simplificar normas e leis fiscais e tributárias para enfrentar o alto grau de judicialização.

É o mesmo entendimento da procuradora da Fazenda Nacional, Alexandra Maria Carvalho Carneiro, que coordena a atuação judicial da PGFN perante o STF. Ela destacou que a legislação tributária brasileira é dispersa e confusa, gerando dúvidas no contribuinte que acabam parando na Justiça.

“É um número enorme de leis sobre o mesmo tributo, leis que são revogadas e revisadas, dá-se benefício ali, aqui, e depois retira. É um conjunto de leis muito complexo. E no Brasil existe uma cultura de judicializar tudo”, observou.

Alexandra acompanha cerca de 160 processos tributários que tramitam na Corte. Essas ações têm a chamada repercussão geral: quando o STF decide algo, o entendimento deve ser seguido por juízes de todas as instâncias do País.

CONTINUA

18 FEV 2019

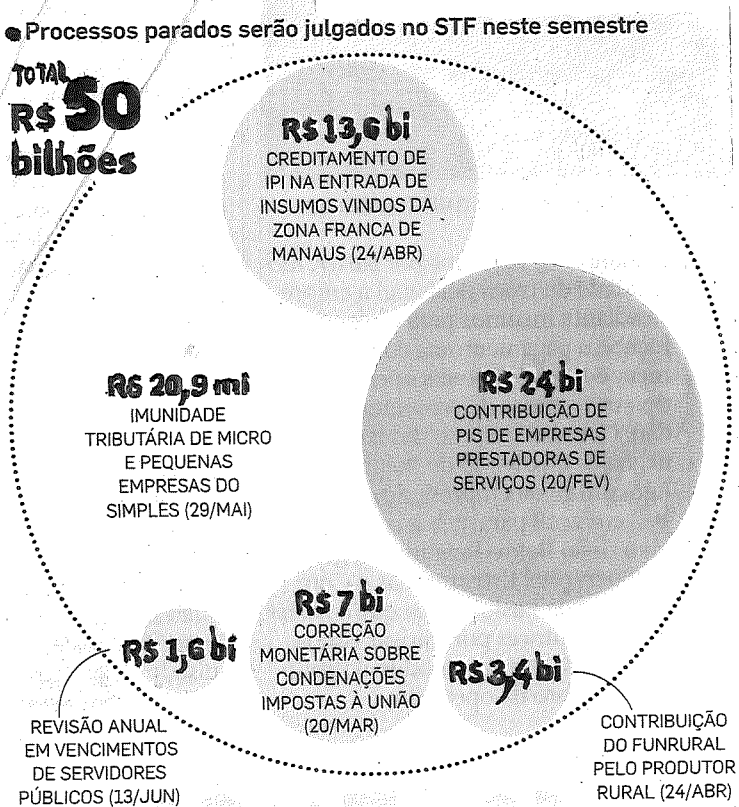
O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CONTA BILIONÁRIA

● Processos parados serão julgados no STF neste semestre

TOTAL
R\$ 50
bilhões



17 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Abuso evidente

A investigação efetuada por um auditor da Receita Federal nas declarações de renda do ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes e de sua mulher, Guiomar Mendes, não é apenas indevida. Por trás dessa iniciativa – e do vazamento à imprensa de parte de seus resultados preliminares – há a evidente intenção de demonstrar que ninguém está a salvo do arbítrio de quem se considera em uma cruzada contra a corrupção dentro da estrutura do Estado. E isso é muito perigoso.

Segundo o que se sabe, um auditor abriu investigação em maio de 2018 para identificar o que chamou de “possíveis fraudes de corrupção, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio ou tráfico de influência” por parte do ministro Gilmar Mendes e de sua esposa. Assim que essa informação foi vazada à imprensa, a Corregedoria da Receita Federal instaurou apuração para saber quem era o responsável por esse procedimento e quem havia feito chegar seus detalhes aos veículos de comunicação.

Tal investigação é irregular por vários motivos. Primeiro, porque não cabe à Receita Federal investigar nenhum dos crimes relacionados pelo auditor. O Fisco dedica-se apenas a fiscalizar aspectos tributários dos contribuintes. Se a auditoria concluir que há indícios de algum movimento indicativo de crime que vá além da área

fiscal, cabe ao auditor avisar o contribuinte e encaminhar representação para fins penais.

O segundo problema grave é que o auditor parece ter decidido verificar as declarações de renda do ministro Gilmar Mendes e de sua mulher porque já presumia que os dois haviam cometido os crimes ali relacionados e precisava de provas. Segundo o documento vazado, revelado pela revista *Veja*, a fiscalização havia visto “indícios de lavagem de dinheiro” numa variação patrimonial considerada atípica em 2015. Em vez de cobrar explicações do contribuinte, como deveria ter feito, o funcionário da Receita Federal – cujo trabalho demanda sigilo absoluto, por lidar com dados pessoais dos contribuintes – preferiu fazer chegar suas conclusões à imprensa, com a indisfarçável intenção de causar constrangimentos a Gilmar Mendes e à sua mulher.

Não sem razão, o ministro considerou-se vítima de perseguição. “A Receita não pode ser convertida numa Gestapo ou num organismo de pistolagem de juízes e promotores”, declarou o magistrado, indagando o óbvio: “Se eles fazem isso com ministro do STF, o que não estarão fazendo com o cidadão comum?”. Em ofício ao presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli, no qual pediu providências contra esse abuso, Gilmar Mendes afirma que a ação contra ele tem “nítido viés de investigação criminal e aparentemente transborda do rol de atribuições dos servido-

res inominados”. E o magistrado cobra “pronto repúdio” contra “o abuso de poder por parte de agentes públicos para fins escusos, concretizado por meio de uma estratégia deliberada de ataque reputacional a alvos predeterminados”.

À parte a evidente intenção política de prejudicar a imagem do ministro, o caso é sintomático de uma leitura jacobina das convenções de combate à corrupção e lavagem de dinheiro aprovadas por organismos internacionais, às quais o Brasil aderiu. Tal interpretação criminaliza de saída o servidor público cujo patrimônio seja incompatível com sua renda declarada, sem exigir provas do crime que teria permitido esse acúmulo de bens. Ou seja, a presunção da inocência deixa de existir, o que é uma evidente afronta a direitos e garantias individuais.

Assim, fez bem a Receita Federal ao prontamente instaurar inquérito interno para apurar responsabilidades sobre o caso e ao dizer que “tem como valor fundamental a proteção intransigente dos dados dos contribuintes” e que “não pactua com o vazamento de informações ou com ilações de prática de crimes sem provas”. Mas a nota da Receita informa também que verificou a existência de “outros dossiês” nos quais se constatou o mesmo tratamento arbitrário dado ao ministro Gilmar Mendes. Ou seja, o caso do ministro pode não ter sido uma exceção, o que é muito preocupante.

França usou helicóptero até para ir à praia jantar

Ministério Público investiga suposto uso indevido de aeronaves pelo ex-governador

Fabio Leite
Bruno Ribeiro

Alvo de investigação do Ministério Público de São Paulo pelo suposto uso indevido de helicópteros da Polícia Militar na sua gestão, o ex-governador Márcio França **(PSB)** embarcou nas aeronaves do governo para se deslocar a uma série de compromissos políticos e particulares durante seus quase nove meses de mandato, em 2018.

Registros da Secretaria da Casa Militar obtidos pelo Estado por meio da Lei de Acesso à Informação mostram que França voou nos helicópteros da PM para participar de convenções de partidos que o apoiaram na eleição, de encontros com líderes religiosos aliados, para assistir a jogo de futebol no estádio e até jantar com a então primeira-dama em uma hamburgueria em Santos, no litoral sul paulista.

Ao todo, foram 365 voos pelo Estado entre os dias 7 de abril, quando França assumiu o governo após a renúncia de Geraldo Alckmin (PSDB), e 31 de dezembro, quando ele deixou o cargo após perder a eleição para o tucano João Doria. A soma dos tempos de voos chega a 169 horas, o que equivale a uma semana inteira no ar. Em menos de

nove meses, França fez 83% mais decolagens do que Alckmin em todo ano anterior: 199.

Quinze diferentes helicópteros Águia da PM paulista foram utilizados por França em seus deslocamentos aéreos, a maioria com o modelo executivo Eurocopter EC135, prefixo PR-GSP. Adquirido em 2010 para transporte de autoridades, a aeronave foi transferida em 2017 para o Grupamento de Radiopatrulha Aérea da PM pelo valor de R\$ 12,9 milhões.

Foi com esse helicóptero que França deixou a base aérea da PM na Praia Grande, a 9 km de seu apartamento no litoral, para subir a serra no domingo de 22 de abril e pousar no heliponto do Hotel Emiliano, no bairros dos Jardins, na capital, para se encontrar com o ex-prefeito e então adversário na eleição João Doria, na casa do tucano, a 2 km de distância.

À época, Doria já havia iniciado seus ataques eleitorais contra França, a quem chamava de "Márcio Cuba" para vinculá-lo à esquerda. A reunião foi um dos 23 eventos fora da agenda oficial do governador em que França utilizou as aeronaves da PM para se deslocar durante a pré-campanha, de abril a julho.

A prática começou já no primeiro fim de semana de governo. No sábado, 7 de abril, França voou do heliponto da Ecovias na Imigrantes, em São Bernardo do Campo, até o Campo de Marte para participar de uma reunião da Igreja Renascer no antigo ginásio da Portuguesa, na capital. A igreja tem representantes no PSC, partido que apoiou e ganhou cargos de França.

No dia seguinte, o então governador decolou do Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista, na zona sul da capital, e foi até o heliponto da Federação Paulista de Futebol, na zona oeste. Dali seguiu de carro até o Allianz Parque para assistir à final do Campeonato Paulista entre Palmeiras e Corinthians.

Campanha. As aeronaves da PM também foram usadas em agendas casadas, que uniam compromissos de governador e atos políticos. Em 22 de julho, por exemplo, França decolou em Catanduva, no interior, onde havia visitado uma escola um dia antes, e desceu no Hospital Bandeirantes, no centro da capital, para participar da convenção do Solidariedade que oficializou apoio à sua reeleição.

O ex-governador também usou o Águia da PM para ir do Bandeirantes ao Campo de Marte pegar aviões fretados por seu comitê para fazer agendas de campanha no interior, em setembro e outubro, ou para ir a emissoras de rádio e TV conceder entrevistas como candidato. Em novembro, após a eleição, o Águia 31 levou o ex-governador até o Hospital Sírio-Libanês para uma consulta médica.

Há dez dias, França entrou com um recurso no Conselho Superior do Ministério Público pedindo o arquivamento do inquérito, aberto em janeiro pelo promotor Ricardo Manuel Castro para investigar possível ato de improbidade administrativa por uso indevido das aeronaves. Não há prazo para decisão dos procuradores. Enquanto isso, a investigação fica suspensa.

16 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

A tarifa e a Justiça

Na quarta-feira passada, a juíza Carolina Duprat Cardoso, da 11.^a Vara da Fazenda Pública, determinou a suspensão imediata do aumento de R\$ 4 para R\$ 4,30 da tarifa de ônibus na cidade de São Paulo. O reajuste, que começou a valer no dia 7 de janeiro, havia sido determinado pela Prefeitura no final do ano passado. É mais um caso em que a Justiça, sem atentar para a separação dos Poderes, interfere na administração da cidade, com prejuízo direto para o cidadão.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo ajuizou ação civil pública contra o aumento de R\$ 0,30 da tarifa do ônibus e de R\$ 0,52 do valor da integração – de R\$ 6,96 foi para R\$ 7,21. A Defensoria insurgiu-se contra o fato de que o reajuste foi superior à inflação do período, alegando que o contrato vigente com as empresas de ônibus não previa tal aumento.

Segundo a Prefeitura de São Paulo, o reajuste teve o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro do sistema de transporte e seguiu critérios técnicos e contratuais. Também afirmou que a concessão do aumento cumpriu o rito previsto na Lei Orgânica municipal. No ano passado, o subsídio às empresas de ônibus custou aos cofres municipais cerca de R\$ 3 bilhões.

Na decisão liminar, a juíza Carolina Duprat Cardoso disse que faltava “parâmetro legal

ou contratual para o reajuste” e que eventual aumento deveria ser submetido à “participação popular em se tratando de política de mobilidade urbana”. O Conselho Municipal de Transportes e Trânsito (CMTT) deveria ter acesso prévio aos estudos técnicos que embasaram o reajuste.

Esse modo de atuar da Justiça, com a conivência da Defensoria Pública, é preocupante. O Judiciário toma decisões com impacto sobre toda a coletividade fora do âmbito de sua competência – o valor da tarifa de ônibus é atribuição do Poder Executivo municipal – e, ainda por cima, com escasso rigor técnico. Congelar o valor da tarifa tem consequências sobre todo o orçamento municipal. Além de excluir qualquer possibilidade de equilíbrio contratual – o que gera insegurança jurídica e faz encarecer os futuros contratos –, a suspensão do aumento desestrutura a gestão das contas municipais.

“A decisão (*que suspendeu o reajuste da tarifa*), se mantida, obrigaria o aumento do subsídio concedido às empresas de ônibus com recursos da população da cidade. Não ajustar as tarifas de ônibus levaria a Prefeitura a retirar R\$ 576 milhões da Saúde, Educação, Zeladoria e de outros serviços essenciais ao cidadão – ou mesmo a suspensão da circulação dos ônibus na cidade por até 25 dias neste ano. A decisão, por seu enorme impacto orçamentário e financeiro, desarruma severamente o planejamento orça-

mentário da municipalidade e trará incalculáveis prejuízos ao povo de São Paulo”, afirmou o prefeito Bruno Covas.

A Constituição de 1988 prevê, entre as cláusulas pétreas, a separação dos Poderes. A administração da cidade é competência do prefeito, eleito pelo voto. Não cabe à Justiça definir valor da tarifa de ônibus, também pelo fato de que a Justiça não irá responder politicamente por essa decisão. Não é difícil expedir uma decisão suspendendo aumento da tarifa – o que é difícil é resolver os inúmeros problemas causados por tal decisão, já que o orçamento da Prefeitura é limitado. Se não há reajuste da tarifa, para que o serviço de ônibus continue funcionando, a Prefeitura terá de subsidiar a diferença, o que significa menos recursos para outras áreas. O manejo de recursos públicos é uma decisão política, que deve ser tomada por quem está sujeito ao controle social exercido pelo voto.

É preciso realizar o quanto antes a licitação da concessão para operação dos ônibus de São Paulo. A última concessão ocorreu em 2003 e, desde então, foram feitos cinco aditivos contratuais. No ano passado, esgotada a possibilidade de novo aditivo, foi feito um contrato emergencial. Tal situação exige especial diligência da administração municipal, mas não permite que Defensoria Pública e Justiça definam o valor da tarifa de ônibus. O exercício do poder fora da competência chama-se arbítrio.

16 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Reajuste de ônibus volta a valer, diz TJ

Felipe Resk

O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), desembargador Manoel Pereira Calças, derrubou ontem a liminar que suspendia o aumento da tarifa de ônibus na capital. Para ele, a suspensão poderia causar “grave lesão à economia pública”. Em janeiro, o valor havia passado de R\$ 4 para R\$ 4,30.

A decisão atende a recurso da gestão Bruno Covas (PSDB), após a juíza Carolina Martins Clemêncio Duprat Cardoso, da 11.ª Vara da Fazenda Pública, ter determinado a suspensão do aumento na quarta-feira. Para ela, o contrato emergencial dos ônibus da cidade – meio pelo qual o sistema opera desde 2013 – não dá parâmetro legal ao reajuste. Outro argumento da Defensoria era de que faltou oferecer ao Conselho Municipal de Trânsito e Transportes acesso aos estudos técnicos que embasaram a mudança de preço.

Para Calças, “a manutenção da decisão tem o potencial de causar grave lesão à economia pública, pois o ônus financeiro do não reajuste da tarifa será, em última análise, carreado à Municipalidade na forma de subsídios (e, por conseguinte, a todos os municípios, mesmo aos que não se utilizam diretamente do serviço)”. O prejuízo com o não reajuste, diz a Prefeitura, seria de R\$ 576 milhões ao ano.

Valor. Apesar da decisão de 1.ª instância, ontem as tarifas cobradas nos ônibus eram de R\$ 4,30. A Prefeitura alegou que a mudança não poderia ser imediata diante da complexidade do sistema.

Mãe de Geddel não vai a depoimento em Salvador

Marluce Vieira Lima, mãe do ex-ministro Geddel Vieira Lima e do ex-deputado Lúcio Vieira Lima, não compareceu ontem ao interrogatório na ação penal em que ela e os filhos são acusados de lavagem de dinheiro e associação criminosa envolvendo os R\$ 51 milhões encontrados pela Polícia Federal em Salvador. A defesa alegou questões de saúde e o juiz estendeu o prazo para que ela preste depoimento.

Prefeito de Mauá é solto após decisão de Gilmar

Após nova decisão de soltura do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, o prefeito de Mauá, Átila Jacomussi (PSB), denunciado criminalmente duas vezes, e alvo de ações que encontraram R\$ 87 mil em espécie em sua casa, foi libertado do presídio de Tremembé, no Vale do Paraíba, no fim da tarde de ontem. Átila é investigado pela Operação Prato Feito, da Polícia Federal.

R\$ 51 mi

FORAM
ENCONTRADOS
EM BUNKER
ATRIBUIDO
A GEDDEL

16 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Gilmar estende ação penal de ex-Dersa

Ministro do Supremo determina novos depoimentos do caso em que Paulo Vieira de Souza é réu; Lava Jato em SP vê 'risco de prescrição'

Luiz Vassallo
Julia Affonso
Fausto Macedo

O ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes determinou que a juíza Maria Isabel do Prado, da 5.^a Vara Federal de São Paulo, interrogue novamente testemunhas da ação penal em que o ex-diretor da Dersa Paulo Vieira de Souza é réu por desvios de R\$ 7,7 milhões em obras do Rodoanel Trecho Sul. A decisão, que atende a pedido da defesa de Vieira de Souza, adia o fim do processo, que já está em fase de alegações finais – etapa que antecede o anúncio da sentença.

Para procuradores da força-tarefa da Lava Jato em São Paulo, a medida de Gilmar pode levar à prescrição dos crimes imputados ao ex-diretor da Dersa. Ele completará 70 anos em março, o que reduz o prazo prescricional pela metade. De acordo com a denúncia, seis empregadas da família de Vieira de Souza foram incluídas irregularmente no programa de reassentamento do Trecho Sul do Rodoanel Mário Covas.

Gilmar ordenou que, após essas novas diligências, seja reaberto prazo de cinco dias para as alegações finais – parte dos acusados e o Ministério Público já tinham entregado suas considerações e, agora, poderão ter de apresentá-las novamente. Com a decisão do ministro do Supremo, o processo retoma a fase de instrução, em que são ouvidas testemunhas do caso.

A defesa de Vieira de Souza já havia pedido à juíza Maria Isabel do Prado o depoimentos de

● Decisão

“Prejuízo algum haveria ao processo o deferimento do pedido.”

Gilmar Mendes

MINISTRO DO SUPREMO

“Tal decisão vai acarretar a prescrição dos crimes.”

Ministério Público de São Paulo

novas testemunhas, mas a solicitação foi negada porque a magistrada a considerou protelatória. O Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (TRF-3) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), posteriormente, também negaram recursos.

Em sua decisão, Gilmar afirmou que “constrangimento ilegal” justifica o julgamento do pedido, “sobretudo em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, com os meios e recursos a ela inerentes”. “Prejuízo algum haveria ao processo o deferimento do pedido. Pelo contrário: a admissão da prova solicitada pela defesa contribuiria à prestação de uma jurisdição efetiva num processo penal efetivamente justo, a que todo e qualquer acusado tem direito.”

Além de novos depoimentos a defesa de Vieira de Souza pediu – e o ministro do Supremo acolheu – o envio de ofícios à Dersa para que a empresa encaminhe à Justiça “documentos mencionados durante as oitivas realizadas nos autos da ação penal” e a “oitiva de novas testemunhas que terão a oportunidade de demonstrar a ausência de relação e de qualquer influência de Paulo Vieira de Souza com as

novas administrações da Dersa que assumiram a empresa após a sua exoneração”, em 2010.

Risco. A força-tarefa da Lava Jato em São Paulo afirmou que “tomará as medidas judiciais cabíveis e espera que a Segunda Turma ou pelo plenário do STF reverta a decisão em tempo de afastar o risco concreto e imediato de prescrição”. Os procuradores querem evitar a “anulação” da fase de alegações finais.

“A medida atende, única e exclusivamente, às pretensões da defesa do réu, que já deixou transparecer que apostava na prescrição”, afirmaram os procuradores. Em alegações, a força-tarefa pediu à Justiça uma pena de mais de 80 anos de prisão para o ex-diretor da Dersa.

Vieira de Souza foi preso duas vezes na Lava Jato em São Paulo. A primeira, em 6 de abril de 2018. Ficou custodiado até 11 de maio, quando foi solto por ordem de Gilmar. Foi preso novamente em 30 de maio – no mesmo dia, o ministro do STF determinou sua soltura.

16 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Lula fica em Curitiba até STF decidir sobre pena após 2º grau

Mudança de local para o cumprimento da sentença do petista voltou a ser aventada após condenação no caso do sítio de Atibaia

*Ricardo Galhardo
Ricardo Brandt*

Alvo de pressões políticas, a decisão sobre a transferência do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva da cela especial montada na sede da Polícia Federal em Curitiba só sai após decisão do Supremo Tribunal Federal, marcada para abril, sobre a execução da pena após condenação em segunda instância.

Apesar disso, autoridades envolvidas no caso já especulam sobre os possíveis destinos do ex-presidente. Uma das possibilidades é a federalização de uma área em um presídio estadual. Outra possibilidade é a remoção de Lula para uma sala de Estado-Maior em uma unidade militar, em São Paulo, próximo de seu domicílio, ou em Curitiba, no quartel do Exército, localizado no bairro Pinheirinho, área central da cidade.

A transferência de Lula voltou ao debate político nos últimos dias, após a segunda condenação do ex-presidente na Operação Lava Jato, no caso do sítio de Atibaia (SP). Políticos da bancada anti-PT e aliados do governo Jair Bolsonaro (PSL) cobraram a remoção do petista, após a juíza Gabriela Hardt decretar mais 12 anos e 10 meses de prisão à sua pena que era de

12 anos e 1 mês.

Nos dias que precederam a condenação circulou uma mensagem nos grupos de WhatsApp do PT dizendo que já havia uma cela reservada para o ex-presidente na Complexo Médico Penal de Pinhais, na região metropolitana de Curitiba.

Isso fez acender a luz de alerta no partido. Em Pinhais, Lula seria submetido a um regime de preso comum, conviveria com outros detentos, não teria direito a visitas privadas, algo que não está previsto nas hipóteses estudadas até aqui.

Vários fatores além do julgamento no STF influirão nessa decisão, segundo apurou o **Estado**. A confirmação ou não da nova sentença pela segunda instância da Lava Jato, a identificação de um local com condições de segurança e estrutura para o regime especial que o petista tem direito e a vontade do próprio condenado devem ser considerados.

Aliados de Lula se recusam a comentar a possibilidade de transferência. "A única hipótese que avaliamos é a de Lula sair de Curitiba e voltar para casa, livre", disse o presidente do Instituto Lula, Paulo Okamoto.

O ex-presidente já disse a mais de um visitante que não gostaria de sair da PF em Curitiba. Sua defesa já se manifestou em 2018 sobre o assunto: não quer sair de sua cela especial na PF. Mas, se tiver de ser removido, que seja para uma sala de Estado-Maior em unidade das Forças Armadas em São Paulo, perto de sua residência.

18 FEV 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

PRIMEIRA

AUDIÊNCIA

Marcada para hoje, a primeira audiência de instrução e julgamento do processo que investiga o assassinato do jogador Daniel Corrêa de Freitas em outubro do ano passado já provoca ebulção entre acusação e defesa, que se encontrarão no início da tarde, no Fórum de São José dos Pinhais, onde a audiência vai acontecer. Com previsão de início para as 13h, a importante etapa processual contará com a presença de todas as testemunhas e acusados do caso e deve decidir se os acusados irão, ou não, a júri popular. Além das oitivas daqueles que foram arrolados por acusação e defesa, o apresentador de um popular noticiário local também foi convocado para participar do pleito.

Conduzida pela juíza Luciani Regina Martins de Paula, da 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais, a audiência terá como objetivo a apresentação das sustentações orais dos envolvidos no caso e contará com a presença dos 6 réus do processo, entre os quais estão o empresário Edison Brittes (que confessou o crime), a esposa dele, Cristiana Brittes e Allana Brittes, presos desde o fato. Além da "Família Riqueza", outros indiciados serão Eduardo Henrique da Silva, Ygor King e David Willian da Silva, amigos de Edison, acusados de terem participado ativamente da execução do jogador na noite de 27 de outubro de 2018.

"Primeiro serão ouvidas as testemunhas da acusação e, em seguida, as da defesa. Por

Defesa e acusação começam hoje a apresentar as sustentações orais dos envolvidos na morte do ex-jogador

último os acusados serão interrogados", explicou por telefone à reportagem da Tribuna, o advogado da família Brittes, Claudio Dalledone Júnior, que tem em mãos o desafio de argumentar em favor do clã diante da magistrada. Além do próprio Edison, assassino confesso do jogador, Dalledone advoga ainda em favor de Cristiana, acusada, entre outros crimes, de homicídio qualificado e também de Allana Brittes, filha do casal. "Estou preparado para os próximos três dias. Em linhas gerais, a defesa vai desmistificar muita coisa que se construiu em torno desse caso", afirmou, fazendo referência à duração da etapa processual, que deverá se estender até quarta-feira.

Já para o advogado assistente de acusação, Nilton Ribeiro, que representa a família do jogador Daniel Corrêa de Freitas, o sentimento é de "tranquilidade". "Apesar de todo o abalo emocional que isso representa para a família do Daniel, estamos todos muito tranquilos pois trabalhamos apenas com a verdade e temos confiança de que todos os acusados serão encaminhados ao tribunal do

Edison Brittes é réu confesso. Além dele, também estão presas a sua esposa Cristiana e a sua filha Allana.

júri", afirmou, no início da tarde de ontem. Segundo Nilton, todos os indícios necessários à pronúncia por parte da juíza, no sentido de encaminhar os réus à júri popular já existem, servindo a atual fase processual apenas como preparação para este momento. "Nessa audiência serão verificados indícios de autoria e, caso verificados, o julgamento será remetido ao plenário do Tribunal do Júri", explicou.

Além dos familiares e envolvidos diretos no caso Daniel, uma presença polêmica promete trazer ainda mais controvérsia à audiência: o apresentador do programa "Tribuna da Massa", Eleandro Passaia, da Rede Massa (SBT Paraná), que terá de responder por "reportagens sem confirmação da verdade", conforme noticiado pelo portal de notícias UOL. A participação de Passaia na audiência de instrução e julgamento foi confirmada tanto pela defesa quanto pela acusação. "Ele foi convocado pela defesa para que essa máscara de justiceiro dele caia por terra. Justiça se faz nos tribunais e não dessa forma rasteira", ressaltou Dalledone.

18 FEV 2019

BEMPARANÁ

Propina pagou parte da campanha de Beto Richa

De acordo com relator dinheiro foi usado para despesas com hotel e comida

Em depoimento complementar à Operação Lava Jato, o ex-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER-PR) Nelson Leal Júnior descreveu pedidos de propinas, em 2014 e 2015, ao então presidente da Econorte, Helio Ogama - também delator. O ex-dirigente do DER apontou que cerca de R\$ 220 mil da Econorte foram repassados para a campanha de Beto Richa (PSDB), e para um congresso em Foz do Iguaçu.

Nelson Leal Júnior declarou que a 'primeira solicitação' envolvendo a Econorte ocorreu em 2014. O delator contou que José Richa Filho, o Pepe Richa, irmão do ex-governador, e Mounir Chaowiche, ex-secretário de Habitação, ambos coordenadores da campanha de Beto Richa ao Governo do Estado, o enviaram aos municípios de Paranaíba e Umuarama, no interior do Estado por 40 dias, para fazer campanha pelo tucano. "José Richa Filho orien-



Franklin de Freitas

Ex-governador Beto Richa alvo da Lava Jato

to o colaborador a procurar alguma empresa que tivesse contrato com o DER para que ela arcasse com as despesas inerentes ao deslocamento e realização da campanha", relatou Nelson Leal Júnior. "O colaborador procurou o então presidente da Econorte, Helio Ogama, e solicitou a este o valor de R\$ 80 mil."

Segundo o ex-diretor do DER, 'o pedido foi aceito'. Nelson Leal Júnior declarou que, 'em junho ou julho de 2014, logo no início da campanha para o Governo do Estado do Paraná, o valor foi entregue por He-

lio Ogama na sala do colaborador no DER'.

"O colaborador utilizou integralmente o montante de R\$ 80 mil nos 40 dias que ficou no interior do Estado do Paraná fazendo campanha para Carlos Alberto Richa, quitando despesas de hotel, gasolina, alimentação", contou.

Uma outra solicitação, contou o delator, ocorreu em 2015. Nelson Leal Júnior narrou que 'a Associação Brasileira dos Departamentos de Estradas de Rodagem (Abder) fez um congresso na cidade de Foz do Iguaçu'.

Em janeiro, Helio Ogama foi interrogado em ação penal na 23ª Vara Federal de Curitiba. Ele disse que o dinheiro foi para o Nelson Leal Júnior. "Ele (Nelson Leal Júnior) estava falando, que como o governo não estava repassando dinheiro para as obras todas, estava com dificuldade interna, ele precisaria resolver um problema interno dele. Foi nisso, demorou um pouco consegui 80 mil, entreguei para ele, na sala dele", disse Ogama.

Defesa de Richa

"O escritório Walter Bitar, responsável pela defesa do ex-governador Beto Richa, esclarece que não apenas esse fato como outros relatados pelo réu confesso Nelson Leal Júnior são inverídicos e só se justificam como um ato para tentar se livrar das penas de sua conduta.

Reiteramos a confiança no poder judiciário e na sentença absolutória ao final do processo."

16 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Decisão de Gilmar deve levar ação contra operador do PSDB à prescrição

José Marques

SÃO PAULO Uma decisão do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes deve levar o primeiro caso da Lava Jato de São Paulo, que acusa o ex-diretor da Dersa (estatal paulista de rodovias) Paulo Vieira de Souza de desvios de R\$ 7,7 milhões em desapropriações no Rodoanel Sul, à prescrição.

No processo, o ex-diretor, também conhecido como Paulo Preto, é réu sob suspeita de peculato (desvio de dinheiro público), inserção de dados falsos em sistema de informação e formação de quadrilha.

A decisão liminar (urgente e provisória) do ministro, assinada na quarta-feira (13), anula a fase final do processo e reabre a possibilidade de produção de provas por parte dos réus, fazendo com que a tramitação seja mais demorada.

Como Paulo Preto completa 70 anos no dia 7 de março, idade em que o tempo para que um possível crime caduque se reduz à metade, as acusações devem prescrever.

Há duas semanas, o Ministério Público Federal havia pedido em suas alegações finais que o ex-diretor fosse condenado a cerca de 80 anos de prisão. Depois dessa manifestação, as defesas deveriam apresentar os seus argumentos finais e, então, a juíza Maria Isabel do Prado daria a sua sentença.

Mas o advogado de Paulo Preto, José Roberto Santoro, recorreu às instâncias superiores afirmando que as defesas do caso não tiveram tempo de produzir

as provas necessárias para os seus clientes.

O pedido foi negado pelo TRF-3 (Tribunal Regional da 3ª Região) e pelo o STJ (Superior Tribunal de Justiça). Relator das liminares do caso, Gilmar Mendes atendeu a solicitação e determinou o retorno à fase anterior do processo.

“Neste juízo prévio e provisório, vislumbro constrangimento ilegal manifesto a justificar excepcional conhecimento deste habeas corpus (...), sobretudo em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório”, disse o ministro em sua decisão.

Por meio de nota, os procuradores da força-tarefa da Lava Jato em São Paulo afirmam que a decisão “poderá causar imenso prejuízo à ação penal”.

“O Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, já haviam negado a liminar a Paulo Vieira de Souza. Ambas as decisões afirmaram não ter havido cerceamento de defesa, pois cabe à Justiça de primeiro grau analisar a relevância e a necessidade das provas pleiteadas pela defesa, mesmo entendimento dessa força-tarefa”, diz a nota.

“Tal decisão, caso não seja revertida, vai acarretar a prescrição dos crimes imputados a Paulo Vieira de Souza”, continua o comunicado.

“A medida atende única e exclusivamente as pretensões da defesa do réu, que já deixou transparecer que apostava na prescrição, conforme a imprensa registrou ano passado.”

Paulo Preto chegou a ser preso preventivamente duas vezes no primeiro semestre de 2018, mas foi solto por habeas corpus concedidos por Gilmar Mendes.

Além dessa ação, ele é réu na Lava Jato paulista sob acusação de ter fraudado licitações e participado de formação de cartel em obras do trecho sul do Rodoanel e do Sistema Viário Metropolitano de São Paulo entre 2004 e 2015. Suspeito de ser operador do PSDB, ainda é investigado de ter movimentado mais de R\$ 100 milhões em contas no exterior.

Um inquérito que o STF (Supremo Tribunal Federal) remeteu ano passado para a primeira instância trata da suspeita de cobranças de propinas para o PSDB para abastecer campanha do ex-governador José Serra (2007-2011). O tucano, atualmente no Senado, afirma que “jamais houve irregularidades em suas campanhas”.

Foi em documento juntado nessa investigação que se tornou público que Paulo Preto movimentou 35 milhões de francos suíços (atualmente, cerca de R\$ 130 milhões). Na Lava Jato, o ex-diretor é citado por sete delatores, que dizem que ele pediu a dez empreiteiras que fizeram o trecho sul do Rodoanel um suborno equivalente a 0,75% de tudo que elas recebessem.

O ex-diretor sempre negou que tivesse cometido qualquer irregularidade.

16 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ex-servidores da UFPR são condenadas por desvio de R\$7,3 milhões

Estelita Hass Carazzai

CURITIBA A Justiça Federal no Paraná condenou, nesta quinta-feira (14), duas ex-servidoras da UFPR (Universidade Federal do Paraná) e mais 11 pessoas por desviarem verbas de pesquisada instituição.

O grupo desviou pelo menos R\$ 7,3 milhões de bolsas de pesquisa, durante três anos, segundo a denúncia do Ministério Público Federal. A peça foi baseada na Operação Research, deflagrada pela Polícia Federal no início de 2017.

“Eu fico pensando na comunidade acadêmica. Quantos pesquisadores sérios deixaram de receber recursos, enquanto esse dinheiro todo estava sendo desviado?”, disse à época João Manoel da Silva Dionísio, do Tribunal de Contas da União. O dinheiro era destinado a falsos bolsistas, como cabeleireiros, ajudantes de cozinha, taxistas, um pedreiro e uma vendedora de roupinhas da Barbie.

Os desvios teriam sido comandados pelas ex-servidoras Conceição Abadia de Abreu Mendonça e Tânia Marcia Catapan, que trabalhavam na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. As duas foram condenadas pelos crimes de peculato, associação criminosa e lavagem de dinheiro, além da perda do cargo.

Mendonça foi sentenciada a 17 anos e 8 meses de prisão, e Catapan, a 16 anos e 6 meses.

Segundo a denúncia, elas eram responsáveis por angariar beneficiários laranjas para receberem a bolsa, que, por sua vez, repassavam os recursos em seu benefício.

Para o juiz Marcos Josegredi da Silva, ficou demonstrado que as verbas foram desviadas “para permitir o deleite pessoal de um pequeno grupo de criminosas, algumas delas travestidas de servidoras públicas, e suas familiares e amigas próximas”.

“Trata-se de cifra altíssima que deve ser sempre lembrada por todos os estudantes e pesquisadores [...] que buscaram auxílio financeiro e não o obtiveram ou foram contemplados com valores insuficientes para fazer frente às suas necessidades”, escreveu o magistrado, na sentença.

O juiz também absolveu outras 21 pessoas, a maioria falsos bolsistas, que ele entendeu terem agido sem dolo, por “boa-fé, ingenuidade e ignorância pura e simples”. Ainda cabe recurso da decisão.

A defesa de Conceição Mendonça afirmou, no processo, que as bolsas foram concedidas mediante autorização de seus superiores, e que ela não obteve “vantagens patrimoniais expressivas, retendo apenas 30% dos valores da bolsa”.

A ex-servidora confessou parte dos crimes, e destacou seus bons antecedentes. Ela deve recorrer da sentença.

Já a defesa de Catapan argumentou que ela e a família, que também ajudou a angariar bolsistas laranjas, foram iludidos e induzidos ao erro por Mendonça, que era sua chefe e “uma servidora exemplar dentro da UFPR”. Os advogados afirmaram que a servidora não tinha conhecimento da totalidade do esquema, e que agiu “em nome da amizade e gratidão” que tinha pela chefe.

A UFPR, em nota, informou que recebeu com satisfação o desfecho da ação judicial, e que “continuará empregando todos os esforços na busca do ressarcimento de todos os valores que foram desviados”.

As duas servidoras já haviam sido demitidas pela universidade, após processo interno de apuração dos fatos relatados na denúncia.

16 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

LEANDRO PIQUET CARNEIRO

Pacote de Moro inova na reação à corrupção e ao crime organizado

Projeto desenvolve base legal que facilitará a investigação
e a condenação de delitos complexos

O projeto de lei anticrime proposto pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública inovou ao tratar o combate ao crime organizado e à corrupção como problemas conexos.

As medidas propostas são importantes para reduzir a discricionariedade nas decisões judiciais sobre temas como organização criminosa, execução penal e produção de provas na investigação de crimes complexos.

Há também inovações importantes como a criação de um banco nacional de perfis genéticos e balísticos e a permissão para o confisco ampliado dos recursos angariados com o crime e a corrupção.

Além disso, contribui para pacificar as decisões sobre os casos de uso de força letal por parte da polícia, aumentando a segurança jurídica em uma área sensível.

As medidas do projeto de lei, se aprovadas pelo Congresso, terão um impacto direto e positivo no trabalho de policiamento, investigação, persecução e execução penal. Trata-se de um esforço consistente de modernização da política criminal e do direito penal do país em resposta à ameaça representada pelo crime organizado e pela corrupção política.

[...]

Acompanhar experiências que deram certo em outras democracias é um bom começo, encaminhar as propostas ao Congresso como projeto de lei é outro grande acerto

O crime organizado tenta continuamente corromper e ameaçar os agentes do sistema de Justiça criminal valendo-se da violência e dos recursos que alavanca nas suas atividades ilícitas.

As primeiras vítimas são quase sempre os policiais e os agentes prisionais que estão na linha de frente da segurança pública.

Quando o problema se agrava, as intimidações atingem promotores, juízes e, finalmente, jornalistas e políticos.

Foi assim na Colômbia, no México e em vários países da América Central, sem esquecer a Itália e os EUA de décadas antes.

Pode ser assim no Brasil, se não houver uma resposta

adequada por parte do Estado. As milícias do Rio de Janeiro — a forma mais agressiva do crime organizado no país — mostram o quanto esse risco é concreto.

O problema é que essa não é uma história só de agentes públicos bem intencionados que lutam contra um inimigo que está do lado de fora das instituições. Há também a corrupção que começa nos altos níveis dos governos e atinge a todos.

De um lado temos o crime organizado “não governamental”, mantido por empreendedores que atuam nos mercados ilícitos, e, do outro, o seu braço “governamental”, operado pelos políticos.

Os instrumentos legais encontrados pela Justiça brasileira para combater tanto um quanto o outro são muitas vezes os mesmos, principalmente a lei do crime organizado, 12.850/13, e a lei 12.683/12, sobre a lavagem de dinheiro.

As delações premiadas, escutas, infiltrações, operações controladas e a caracterização da lavagem de dinheiro embasaram as sentenças de várias dezenas de políticos condenados por corrupção.

CONTINUA

16 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Na outra ponta, essas mesmas leis foram utilizadas na denúncia do Ministério Público de São Paulo contra 75 membros do PCC no âmbito da Operação Echelon, de 2017.

O projeto apresentado pelo ministro Sergio Moro segue na mesma direção: desenvolve uma base legal que facilitará a investigação e a condenação de crimes de alta complexidade. Atinge a corrupção política e o crime organizado da mesma forma, com a mesma força.

Segue o caminho das leis italianas contra a máfia, introduzidas nos anos 1980 e 1990, e das leis norte-americanas, em particular a conhecida lei RICO (Racketeer Influence and Corrupt Organization), de 1961 e ampliada em 1970.

Acompanhar as experiências que deram certo em outras democracias é um bom começo, encaminhar as propostas ao Congresso na forma de um projeto de lei é outro grande acerto.

O projeto anticrime poderá ser melhorado nos debates que virão, mas, quando aprovado, dará aos agentes do sistema de segurança e Justiça a base legal para uma atuação integrada e mais eficiente contra as forças que drenam os recursos que a sociedade brasileira precisa, com rapidez, mobilizar de forma produtiva.

CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS

Plano pode criar Estado policialesco, diz advogado

Mario Cesar Carvalho

SÃO PAULO Se não for discutido em profundidade, o anteprojeto de leis proposto pelo ministro Sergio Moro (Justiça) para combater o crime organizado e a corrupção pode criar um estado policialesco.

A avaliação é do novo presidente da OAB-SP (Ordem dos Advogados do Brasil), Caio Augusto Silva dos Santos.

Segundo ele, a pressa do ministro em enviar o anteprojeto para o Congresso, nos cem primeiros dias do governo, atropela a discussão com os profissionais de direito e pode sepultar o que chama de conquistas civilizatórias, como o sigilo que vigora entre advogado e cliente.

Qual a avaliação que a OAB-SP faz do anteprojeto de leis do ministro da Justiça? Eu vejo com muita preocupação não só a questão do projeto do ministro mas de todo projeto que pretenda se antecipar a discussões que podem sempre melhorar esses projetos. O que me preocupa é a urgência do encaminhamento sem que os atores principais, que vão trabalhar com essa legislação, possam discutir e compreender cada um dos passos. Minha avaliação é que a sociedade não discutiu o projeto.

O sr. acha que projeto atropela os operadores do direito? É atropelo, sim. Devemos ter uma discussão pública de alto nível entre juízes, promotores, advogados, delegados, serventuários da Justiça, os operadores do direito, enfim. Porque o calor das emoções pode às vezes implicar equívocos, que não são dolosos. Penso que as

“Há o risco de criarmos um Estado policialesco. Quando se é movido pela emoção e comoção, aplaude-se até linchamento em praça pública”

regras não podem ser traçadas com bases nas exceções. Isso tende a gerar injustiça.

A que exceção o sr. se refere? Estou me referindo à falsa ideia de que o endurecimento puro e simples de uma legislação penal implicará melhoras dos índices de criminalidade. As experiências internacionais demonstram que o que melhora os índices de criminalidade é a eficiência e a presença do Estado, não o endurecimento de lei. Compreendo que há uma expectativa social pelo endurecimento, que é legítima. O novo governo foi eleito com essa expectativa. Mas é importante discutir com os que trabalham com isso para encontrar um ponto comum que vai nos levar ao mesmo caminho: punir os que se desviam na medida e na severidade da lei, sem que a população mais pobre acabe prejudicada.

Houve uma grita geral contra o artigo que prevê a gravação de conversas de advogados com presos, feita com autorização judicial. Isso viola direitos dos advogados? Com toda a certeza, mesmo com autorização judicial. Porque

existem conquistas que são civilizatórias, a exemplo do sigilo da fonte para o jornalista. A fragilização de conquistas acaba retirando o limite que o Estado precisa ter.

E se o advogado for ligado a facção? É diferente quando um profissional da advocacia pratica crime. Mas não se pode querer estabelecer uma regra geral que rompe com a conquista civilizatória, que é o sigilo do cliente com o profissional de direito. Isso pode significar o cerceamento do direito de defesa de alguém.

Também foi muito criticada a ideia de transação penal, a “plea bargain” americana, porque os advogados perderiam relevância. A OAB-SP apoia essas críticas? Essa é uma discussão importante, que devemos ouvir a advocacia. Faremos uma audiência pública sobre essa questão. De novo, estamos dando mais atenção à exceção do que à regra. A transação penal não retira atividade do advogado; ela mostra com muito mais clareza a necessidade do advogado. O cidadão não pode ficar sob o jugo da ameaça do poder estatal, sob o jugo do medo. Algumas discussões prévias são necessárias. Em que momento deveria ocorrer a transação: antes ou depois da denúncia?

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

16 FEV 2019

Nos EUA, é antes da denúncia. Sim, mas os EUA têm um sistema completamente diferente do Brasil. A preocupação de muitos advogados é a seguinte: será que depois da denúncia não seria melhor porque você entende os limites da acusação? Será que, sem limites para a acusação, não estaríamos pressionando indevidamente a tudo e a todos? Olha o excesso de poder! Ninguém quer proteger o crime organizado. Queremos proteger o cidadão.

Muitos juristas consideram que o excludente de ilicitude funcionaria como uma licença para matar. Faz sentido? Penso que faz sentido. A questão da legítima defesa tem de ser analisada pelo Judiciário a partir de condições concretas para saber se estão presentes as premissas que permitem a legítima defesa ou se houve excessos.

Não faz sentido livrar de investigação um agente de Estado que matou? Cabe ao Judiciário e aos órgãos de investigação apurar casos concretos. Temos que ter essa discussão. Se não a fizermos há o risco de criarmos um Estado policalesco. Quando se é movido pela emoção e comoção, aplaude-se até linchamento em praça pública.

O anteprojeto de Moro amplia o conceito de legítima defesa com figuras pouco concretas, como "surpresa, medo ou violenta emoção". É necessário amplificar esse conceito? Os adjetivos utilizados são subjetivos e vagos. Medo e surpresa não podem justificar o crime para um profissional da polícia. Cabe aos juízes dizer se houve legítima defesa. Não se pode retirar do Poder Judiciário a análise de situações concretas. Isso pode ser interpretado como licença e aumento de limites.

16 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Fatos são graves, diz promotor sobre caso de laranjas de ministro do PSL

Ministério Público de Minas vai ouvir candidatas ligadas a Marcelo Álvaro Antônio, do Turismo

BRASÍLIA O promotor de Justiça de Minas Gerais Fernando Ferreira Abreu afirmou que o caso de candidaturas laranjas ligadas ao ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio (PSL), é grave e instaurou uma investigação nesta quinta-feira (15), após pedido do chefe do Ministério Público do estado.

Ele não descarta ouvir Álvaro Antônio. Abreu foi designado pela Promotoria para atuar em questões eleitorais.

“Os fatos são graves. Em tese, tem falsidade e apropriação indébita. Precisamos apurar, ver se os fatos são esses e quem são os autores”, disse à Folha.

A Folha revelou em 4 de fevereiro que o ministro do PSL, deputado federal mais votado em Minas, patrocinou um esquema de candidaturas laranjas no estado que direcionou verbas públicas de campanha para empresas ligadas ao seu gabinete na Câmara.

O promotor determinou que as quatro candidatas prestem depoimentos. Assessores de Álvaro Antônio também serão chamados.

Ferreira Abreu afirmou que não descarta ouvir o ministro. “Pode ser que ele venha a ser ouvido, mas não agora”, disse.

Sob o comando à época do agora ministro Gustavo Bebianno (Secretaria-Geral), a direção nacional da legenda repassou R\$ 279 mil a quatro candidatas.

Apesar de figurar entre os 20 candidatos do PSL no país que mais receberam dinheiro público, essas quatro mulheres de Minas tiveram desempenho insignificante.

Juntas, receberam pouco mais de 2.000 votos, em um indicativo de candidaturas de fachada, em que há simulação de alguns atos reais de campanha, mas não empenho efetivo na busca de votos.

Dos R\$ 279 mil repassados pelo PSL, ao menos R\$ 85 mil foram parar oficialmente na conta de quatro empresas que são de assessores, parentes ou sócios de assessores do hoje ministro de Bolsonaro.

“Que há gravidade, é claro. Sendo isso, é uma violação do processo eleitoral”, disse o promotor.

Uma quinta candidata de Minas procurou o Ministério Público em dezembro do ano passado para afirmar que foi coagida por dois assessores do atual ministro do Turismo a devolver R\$ 50 mil dos R\$ 60 mil de verba pública de campanha que ela havia recebido da legenda.

Por causa da denúncia, em janeiro, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, foi consultada a respeito do caso, para saber se havia foro especial.

Dodge respondeu que ainda não via ligação concreta com o ministro e que, ainda que tivesse, não teria necessidade do foro, porque os fatos relatados são alheios ao mandato e ao cargo.

A apuração voltou para a primeira instância.

“A procuradora-geral foi clara e devolveu o caso para primeira instância. Se houver algum fato novo que suscite dúvida, mandamos de novo para perguntar”, afirmou o promotor.

Marcelo Álvaro Antônio tem negado irregularidades. Após a publicação da primeira reportagem sobre o caso, o ministro afirmou que a distribuição do fundo partidário do PSL no ano passado “cumpru rigorosamente o que determina a lei”.

“Todas as contratações da minha campanha foram aprovadas pela Justiça Eleitoral”, disse ele em uma rede social.

O vice-presidente Hamilton Mourão, ao falar sobre a acusação que atingiu o ministro na semana passada, disse: “Se for verdadeira, é grave. Temos de ver até onde há verdade nisso aí.” Camila Mattoso e Ranier Bragon

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Os três filhotes

16 FEV 2019

SÃO PAULO Se tivesse senso de institucionalidade ou mesmo um pouco mais de juízo, Jair Bolsonaro deserdaria seus três filhos envolvidos com a política. O governo ainda não completou dois meses, mas seus rebentos, cada um à sua maneira, já deram indícios de que vão criar problemas para o pai e o país.

O primogênito, o senador Flavio Bolsonaro, embora seja o mais moderado dos três, converteu-se ele próprio no centro da primeira crise enfrentada pela nova administração. Seu envolvimento com Queiroz e as milícias tende a tornar-se uma assombração permanente a pairar sobre a Presidência.

Carlos, o vereador, a quem o próprio pai apelidou de "pit bull", tem o hábito de jogar gasolina nas questões em que se mete, como acabamos de ver na fritura de Gustavo Bebianno. Além disso, Carlos anda armado ao lado do presidente e, aparentemente, tem acesso a suas senhas nas redes sociais. É incrível que um governo tão densamente povoado por militares admita tal nível de riscos de segurança.

Há, por fim, o deputado federal Eduardo, aquele que gosta de despachar cabos e soldados para fechar o Supremo. A crer nas notícias de bastidores, é o responsável pela indicação de alguns dos personagens teletransportados diretamente da "twilight zone" para a Esplanada dos Ministérios. Na realidade paralela em que esses espécimes habitam, o mundo é dominado por comunistas com o propósito de criar um governo global e destruir a família.

Apesar das dores de cabeça que os três filhotes já causaram e ainda causarão, é improvável que Bolsonaro venha a afastá-los. O problema de fundo é o descompasso entre a nossa programação biológica original (que nos faz proteger filhos e parentes) e o ambiente moderno em que vivemos (que exige do presidente uma impessoalidade institucional). Basicamente, estamos diante de uma armadilha evolutiva, o que significa que a natureza tende a prevalecer sobre o bom senso.

16 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça nega direito de resposta na Folha a aliado de Bolsonaro

SÃO PAULO A Justiça negou pedido apresentado pelo empresário Luciano Hang para que a Folha fosse obrigada a publicar direito de resposta com sua contestação à reportagem sobre o disparo de mensagens pelo WhatsApp nas eleições do ano passado.

A reportagem de 18 de outubro revelou que empresários que apoiaram a candidatura do presidente Jair Bolsonaro (PSL) patrocinaram o disparo em massa de mensagens contra o PT na última semana de campanha antes do segundo turno e apontou Hang, dono das lojas Havan, como uma deles.

O empresário nega ter participado da iniciativa, que é objeto de inquérito na Polícia Federal por determinação da Procuradoria-Geral da República e de investigação no Tribunal Superior Eleitoral. Hang acusa o jornal de mentir e ofender sua honra.

O pedido foi julgado improcedente na quinta-feira (14) pela juíza Andréia Regis Vaz, da comarca de Brusque (SC). Para ela, não há como dizer que as informações são inverídicas antes da conclusão das investigações nem é possível afirmar que o jornal atentou contra a honra do empresário.

“Sendo evidente a existência de interesse público na averiguação e combate à práticas ilegais, em um evento tão importante para o país como a campanha eleitoral presidencial, e que a requerida exerceu sua liberdade de imprensa, denunciando possíveis ilegalidades, conclui-se pela inexistência do direito de resposta pleiteado.”

A advogada da Folha Taís Gasparian ressalta que o empresário teve sua versão dos fatos relatada pela reportagem. “Não houve ofensa nem qualquer ataque a honra do empresário. No caso, prevaleceu o bom senso e a liberdade de expressão.”

Além de julgar o pedido de Hang improcedente, a juíza condenou-o a pagar as despesas com o processo. O empresário pode recorrer contra a decisão.

MÔNICA BERGAMO

NADA DEVO A advogada Guiomar Mendes, mulher do ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), que estaria na tal lista, diz que a “Receita pode investigar o que quiser. Tudo o que eu adquiri foi declarado, pago meus impostos”.

FAMÍLIA Ela diz que parte de seu patrimônio, como um imóvel no Lago Sul de Brasília, é de família. “Fui nascida rica. Meu pai me deu essa casa”, afirma.

PRELIMINAR A Receita já afirmou, em nota, que “não há procedimento de fiscalização em desfavor” dela e de Mendes e que houve, na verdade, um “procedimento de análise preliminar, de caráter interno” sobre eles.

PAINEL

DESCE A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou parecer ao Supremo no qual afirma que as acusações relativas ao ex-ministro Gilberto Kassab (PSD) na delação da JBS devem ser encaminhadas à Justiça Eleitoral.

FOLHA DE S. PAULO

Justiça de SP aponta indícios de fraude em operação da Siemens

16 FEV 2019

SÃO PAULO A Justiça de São Paulo aponta "fortíssimos indícios" de fraude em uma operação de venda feita pela Siemens em 2005.

A suspeita é que a transação tenha sido uma forma de blindar o patrimônio do grupo, impedindo que credores pudessem cobrar dívidas deixadas pela empresa.

A época, a Siemens, que havia acumulado prejuízos milionários com sua divisão de celulares, anunciou sua venda à companhia taiwanesa Benq, em uma operação global.

Um ano depois, porém, a Benq declarou a falência das unidades da empresa na Alemanha. No Brasil, onde o grupo tinha uma fábrica em Manaus, o negócio foi vendido a outros empresários.

O fracasso da companhia deixou um rastro de ações de funcionários que reivindicavam o pagamento de direitos trabalhistas e empresas que buscam recuperar dívidas não pagas. Só em São Paulo, há R\$ 40 milhões de cobranças pendentes até hoje.

Em um dos processos, movido por uma agência de publicidade, o TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) já autorizou a intimação da Siemens para que a empresa preste esclarecimentos.

No acórdão, o desembargador afirma que há "inúmeros elementos que indicariam conluio e confusão patrimonial" entre a Benq e a Siemens. Diz ainda que há "fortíssimos indícios de uso da personalidade jurídica das agravadas como forma de impedir alcance de patrimônio de qualquer delas pelos credores".

Procurada, a Siemens afirmou, em nota, que a empresa "não comenta processos em andamento".

Wálter Nunes e Taís Hirata

17 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Um governo peculiar

Generais, Guedes e Moro tentam desarmar crises e sustentar administração Bolsonaro no seu início, num arranjo cuja estabilidade se mostra duvidosa

A administração do presidente Jair Bolsonaro, prestes a atingir a marca dos 50 dias, oferece um primeiro esboço de seu modo de funcionamento, embora sujeito obviamente a transformações substanciais. Trata-se de um governo peculiar.

Quadros oriundos do alto oficialato das Forças Armadas constituem a espinha dorsal política. No Palácio do Planalto, nos ministérios e nas estatais, formam uma rede aparentemente articulada incumbida de tocar a máquina federal e de contra-arrestar os vetores estrambóticos que a todo momento espocam no seio do governismo.

A crise envolvendo o ministro da Secretaria-Geral, Gustavo Bebianno, foi a demonstração mais recente e ostensiva da ubiquidade da ala militar, que até a última hora trabalhou para mantê-lo no cargo.

Desde o início da gestão, generais atuaram para desarmar bombas plantadas pelo presidente da República, por seus filhos arrua-ceiros e por um chanceler que resolveu frequentar a franja lunática do movimento neopopulista.

Não se sabe, entretanto, se esse arranjo inusitado poderá conferir estabilidade duradoura ao governo.

Afinal, estamos diante de um presidente que, embora muito popular, ainda mal começa a fazer valer sua autoridade. Cedo ou tarde pode ter de arbitrar, por exemplo, disputas entre os generais e o czar da economia, Paulo Guedes.

A equipe econômica é a segunda escora a compensar as deficiências do mandatário. Guedes entendeu a centralidade da reforma da Previdência e parece disposto a sacrificar muito — demais até — do programa inicial de abertura externa da economia a título de não perder votos para a mudança do regime de pensões no Congresso.

A tramitação do projeto, ainda a ser apresentado à Câmara, beneficia-se do perfil do eleito para presidir a Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), bem como da experiência do assessor de Guedes para o assunto, o ex-deputado Rogério Marinho.

Mas figuras investidas da articulação política — os ministros Onyx Lorenzoni (Casa Civil) e Santos Cruz (Secretaria de Governo) e o deputado Major Vitor Hugo (líder do governo) — inspiram insegurança, por falta de tarimba ou pelo histórico errático no Legislativo.

A opção de não trocar cargos no Executivo por apoio parlamentar também será testada, aliás.

Terceiro pilar do governo, Sergio Moro (Justiça) trilha senda ainda pouco decifrável. Seu pacote anticrime não terá prioridade na Câmara diante do debate previdenciário. Desafiam-no, na prática, as emergências de um país violento, bem como as sementes de escândalos com personagens governistas.

Fora desse triângulo que sustenta Bolsonaro, ideias e personalidades exóticas levitam em epifania.

17 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Pivô de escândalo, sigla de Bolsonaro contesta leis contra corrupção no país

Ações no Supremo questionam medidas e vão na
contramão do discurso que elegeu o presidente

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA O PSL, partido do presidente Jair Bolsonaro, questiona no STF (Supremo Tribunal Federal) a constitucionalidade de trechos importantes das principais leis anticorrupção do país: a que tipifica o crime de obstrução de Justiça e regulamenta as delações e a que permite punir empresas por atos contra a administração pública.

O partido também contesta a lei das prisões temporárias, sobretudo a parte que autoriza que se prendam suspeitos de crimes contra o sistema financeiro. Prisões temporárias são aquelas decretadas por cinco dias, prorrogáveis por mais cinco, no curso de investigações criminais.

As contestações a essas leis vão na contramão do discurso anticorrupção que elegeu o presidente Bolsonaro e do pacote proposto pelo ministro Sergio Moro.

O partido atravessa uma crise interna por causa da revelação, feita pela Folha, de um esquema de candidatas laranjas que ganharam recursos de fundos públicos na eleição passada. As suspeitas são investigadas pelo Ministério Público e pela Polícia Federal.

A crise põe em risco a permanência do ministro Gustavo Bebianno (Secretaria-Geral) no cargo. Ele presidiu o PSL durante a eleição passada e não conseguiu desvincular seu nome da distribuição dos recursos. Sob pressão, Bolsonaro avisou a ele e a aliados que a demissão pode ocorrer nesta segunda (18).

Duas ADIs (ações diretas de inconstitucionalidade), contrárias às leis anticorrupção, foram ajuizadas no Supremo pelo PSL em 2015 e 2016. A terceira, contra as prisões temporárias, é de 2004 —antes, portanto, de Bolsonaro se filiar para concorrer à Presidência da República, em 2018.

Mesmo que a sigla quisesse desistir do que pediu ao STF, as ações estão tramitando e não se admite desistência.

A ADI que pleiteia a inconstitucionalidade das prisões temporárias será julgada pelo plenário em 14 de março. As outras aguardam definição de data para julgamento.

Nos três processos, a AGU (Advocacia-Geral da União), nas gestões passadas, foi contrária aos pedidos do PSL e defendeu as leis. Procurado, o órgão disse que seu papel é defender a norma questionada.

O deputado Luciano Bivar (PE), presidente do PSL e vice-presidente da Câmara, foi o responsável por autorizar o advogado Wladimir Reale a ingressar com as ações no STF.

O advogado afirmou à Folha que, quando as ajuizou, o contexto era outro. Reale disse que seguiu a orientação da agremiação, sobretudo de Bivar, em defesa da Constituição sob uma ótica garantista, jamais em favor da corrupção.

“Evidente que um advogado que cuida da causa segue as linhas do próprio partido. É possível, e até provável, que dentro do contexto atual esse dispositivo [das ações] não fosse, digamos assim, conveniente”, afirmou.

Bivar também destacou que os tempos mudaram. “No momento que entramos com a ADI, era entendimento dele [Reale] de que havia pontos inconstitucionais [nas leis]. Hoje, entretanto, temos uma visão extremamente ligada ao endurecimento das forças do governo, e essas coisas que o doutor Reale levanta são hoje discutíveis dentro do partido.”

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

A Lei das Organizações Criminosas (nº 12.850) e a Lei Anticorrupção (nº 12.846) foram aprovadas no Congresso e sancionadas pela ex-presidente Dilma Rousseff em 2013.

A primeira prevê pena de 3 a 8 anos de prisão para quem integra organização criminosa e para quem “impede ou, de qualquer forma, embarça” a investigação.

O PSL via nesse trecho uma tipificação muito aberta, que permitiria criminalizar atos legítimos de um investigado, além de achar a pena desproporcional. “Não se afigura razoável punir igualmente quem participa da organização criminosa e aquele que apenas embarça a sua investigação”, alegou na ação que está sob relatoria do ministro Alexandre de Moraes (ADI 5567).

A sigla também considerou inconstitucional um trecho da mesma lei que prevê que um investigado, ao fechar acordo de delação premiada, tenha de renunciar ao direito ao silêncio. Para o PSL, o direito ao silêncio é parte do direito constitucional à ampla defesa.

Já a Lei Anticorrupção, a mesma que cria os acordos de leniência, dispõe sobre a “responsabilização objetiva de pessoas jurídicas” e define que tal punição independe da responsabilização individual dos membros da empresa.

Para o PSL, a norma é despropositada porque não se deve punir empresas por atos de empregados ou representantes que possam ter agido sem sua concordância. A ação (ADI 5261) é de relatoria do ministro Marco Aurélio — que, num despacho, disse haver “controvérsia relevante” no tema.

Em ambos os processos, a Procuradoria-Geral da República rebateu os argumentos do PSL. A Lei Anticorrupção, segundo o órgão, “consubstancia instrumento que visa rechaçar corrupção e preservar o patrimônio público”, com base nos princípios constitucionais da moralidade, da função social da propriedade e do regime republicano.

A Lei das Organizações Criminosas, ainda segundo a PGR, é um dos principais instrumentos de combate à criminalidade organizada.

“[Renunciar ao silêncio] condição inerente ao acordo de colaboração, porquanto não faria sentido que o colaborador invocasse direito ao silêncio quando chamado a dizer o que soubesse [...]. Isso frustraria por completo a atitude de colaboração que deve governar o colaborador e justificar as vantagens para sua pessoa”, afirmou o órgão.

Por fim, o PSL quer que o Supremo declare inconstitucional a lei 7.960, de 1989, que estabelece as situações em que um juiz pode decretar uma prisão temporária e lista os crimes a que se aplica.

Para a sigla, tal medida deveria obedecer a critérios mais rígidos e ser usada para crimes que classifica como graves. “Verifica-se desarrazoada a prisão temporária atribuída aos ‘crimes contra o sistema financeiro’”, sustentou o PSL. A relatora da ação (ADI 3360) é a ministra Cármen Lúcia.

As leis que o PSL questiona

Organizações Criminosas (12.850/2013)

● Partido contesta tipificação do crime de obstrução de Justiça e sustenta que é desproporcional punir com a mesma pena quem integra uma organização criminosa e quem ‘apenas embarça a investigação’

- Também afirma que não se deve exigir de um delator que abra mão do direito ao silêncio

Anticorrupção (12.846/2013)

● PSL argumenta que não se deve punir uma empresa por atos de empregados ou representantes que possam ter atuado sem sua concordância

Prisões temporárias (7.960/1989)

● Partido defende não ser razoável a aplicação de prisões temporárias, decretadas no curso de investigações, no caso de suspeitos de crimes contra o sistema financeiro

17 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Juiz quebra sigilo de advogado de Temer, e entidades reagem

BRASÍLIA O juiz federal Valdisney de Souza Oliveira, de Brasília, determinou a quebra do sigilo bancário do escritório do criminalista Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, advogado do ex-presidente Michel Temer.

A decisão provocou forte reação de entidades que representam a advocacia, que alegam ameaça às garantias da categoria, como o sigilo entre cliente e profissional. A medida foi chamada de "odiosa" e de "barbárie".

A ordem do magistrado é do mês passado e também determina o compartilhamento, pelos bancos, de dados financeiros de várias outras empresas, a maioria ligada ao grupo J&F, controlador da JBS.

As medidas foram solicitadas pelo Ministério Público Federal no âmbito de investigações sobre suposto esquema de organização criminosa, corrupção e lavagem de dinheiro envolvendo o ex-presidente e empresas dos irmãos Batista.

A informação sobre a quebra de sigilo foi divulgada pelo jornal O Globo e confirmada neste sábado (16) pela Folha.

Procurado, Mariz não se pronunciou, justificando que não teve acesso à decisão. Em nota, a OAB manifestou "profundo repúdio" a respeito da medida.

GASPARI

A privacidade de Moro

Em Brasília, o ministro Sergio Moro foi do noviciado ao folclore em menos de dois meses.

Quando lhe perguntaram se, dias antes da edição do decreto que facilitou a posse de armas, encontrou-se com hierarcas da indústria Taurus, deu a seguinte resposta: "O direito à privacidade, no sentido estrito, conduz à pretensão do indivíduo de não ser foco de observação de terceiros, de não ter os seus assuntos, informações pessoais e características expostas a terceiros ou ao público em geral".

Madame Natasha intrigou-se com a vontade de Moro de ficar fora das vistas do "público em geral". Mandava melhor Armando Falcão, seu antecessor de 1974 a 1979, com o famoso bordão "nada a declarar".

Faltou sorte a Moro. Na mesma semana, a Alta Corte do Reino Unido julgou o caso dos endinheirados proprietários de um prédio vizinho ao museu Tate que reclamavam porque binóculos colocados no terraço devassavam suas casas. O juiz Anthony Mann mandou-os passear e sugeriu que fechassem as cortinas ou baixassem as persianas.

18 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

O ASSUNTO É CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA

ROBSON RODOVALHO

Bispo presidente da Igreja Evangélica Sara Nossa Terra e da Confederação dos Conselhos de Pastores do Brasil;
doutor em física quântica e espiritualidade pela Universidade Cristã da Flórida

O pendor totalitário

Supremo não pode ceder à tentação do politicamente correto

O Supremo Tribunal Federal discute, nesta semana, se o Congresso Nacional se omite, de forma inconstitucional, quando se abstém de editar legislação que criminaliza a homofobia no Brasil. Ninguém com mínimo senso ético pode ser favorável a atos violentos contra qualquer grupo identitário no país.

Se os crimes violentos já são punidos, por que a necessidade de se criar novos tipos penais para proteger a população LGBT?

A justificativa é de que a criminalização da homofobia tem como meta a punição de crimes de ódio, que impliquem discriminação injusta desses grupos. Por ser discriminatório, seria crime de ódio qualquer opinião emitida que julgasse o ato homossexual reprovável, até porque, na concepção contemporânea, esse comportamento é visto como normal e sem nenhuma conotação moral negativa.

Isso cria uma tensão com vários grupos religiosos, como se sabe. As religiões abraâmicas possuem, na sua linha mais tradicional, uma ética sexual muito distinta da ética secular, não só em relação à homossexualidade. Há aqui uma clara colisão de valores, o que não é incomum numa sociedade plural. Aliás, a sociedade e o Estado não podem ignorar o fato de que a pessoa religiosa interpreta a vida e o mundo sob a lente de sua fé.

É a partir desses valores, não só na área sexual, mas em geral, que ele interpreta o mundo e confere sentido à vida. Se é assim, como se pode criminalizar a expressão pública desses valores?

Constitui ação totalitária impor a ética sexual secular sobre grupos religiosos que adotam ética sexual distinta, a qual implica, não raro, reprovção de comportamentos aceitos sob a visão secular. Não se pode impor uma opinião a esses grupos, muito menos com a ameaça da espada da sanção criminal.

Não há razão filosófica ou sociológica que justifique esse tipo de política pública, senão o propósito de domesticar o pensamento dos religiosos no país. Aliás, quanto ao aspecto sociológico, é importante considerar que não existem dados que demonstrem que o Brasil é um país especialmente violento contra os homossexuais.

Os números, se analisados com profundidade, desmentem essa alegação. É brutal a violência no país, mas não recai com maior peso sobre a população LGBT. Pode-se dizer, com dor, que a violência no Brasil é democraticamente bem distribuída. Mas o Brasil não é o que mais mata homossexuais no mundo?

Na verdade o Brasil é a maior máquina de matar do mundo, sem preferência de orientação sexual, com 60.000 homicídios em 2017, o que, em números absolutos, supera qualquer país do

planeta. Porém, desse assombroso número de homicídios, 445 pessoas são homossexuais, segundo o Grupo Gay da Bahia, o que equivale a cerca de 0,7% das vítimas. Não há nenhuma evidência de que esses crimes são causados por homofobia, mesmo porque 83% são de autoria não identificada.

Os números revelam que a cada 135 pessoas assassinadas, uma é homossexual, o que é lamentável, mas condizente com o quadro sinistro de violência do país, especialmente se se considerar que esse grupo corresponde a cerca de 5% da população.

Se não existe razão sociológica, filosófica ou de qualquer outra natureza que justifique a criminalização da homofobia no Brasil, e se sabe que o único setor que ainda vê restrição ética no ato homossexual são as pessoas de fé, fica claro qual é o alvo central dessa legislação criminal. Mas espera-se que o Supremo Tribunal não ceda a essa tentação totalitária para ficar bem com os pendorres politicamente corretos que amordaçam o Ocidente.

CONTINUA

Doutorando e mestre em direito processual pela UERJ, ex-assessor do ministro do STF Luiz Fux, consultor da ONG Educafro e procurador do município de Mauá (SP)

Regras do jogo e o silêncio eloquente

Não é aconselhável ao Judiciário agir como um superpoder

O Supremo Tribunal Federal decidirá nesta semana se o Congresso deveria ter criminalizado a homofobia. O PPS (Partido Popular Socialista) e a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros tentam fazer com que a nossa corte suprema declare inconstitucional a demora em criar um tipo penal específico para punir a homofobia e a transfobia, além de outras questões.

Sendo um tema sensível, é preciso ter cuidado quanto ao seu tratamento, sem sombra de dúvidas, ainda mais sabendo que o Brasil é um dos países que mais matam pessoas da comunidade LGBTI+ no mundo. Entretanto, no direito, é preciso ter apego técnico e respeitar as instituições como são desenhadas. Não se tem notícia, na história do direito constitucional, de uma corte suprema ter criminalizado alguma ação.

E, quando se fala em lei penal, ou na criminalização de uma conduta, um dos princípios basilares do direito penal, que está no art. 5º, XXIX, da Constituição Federal, é de que “não há crime sem lei anterior que o defina”.

Nesse dispositivo temos os princípios da tipicidade fechada e da reserva legal, segundo os quais apenas os atos totalmente encaixados na lei aprovada previamente podem ser passíveis de punição criminal. Portanto, ele é uma garantia do indivíduo frente ao Estado, que só interferirá na sua liberdade a partir da acomodação de toda diversidade existente nas Casas legislativas, na formação de uma maioria.

Um fato merecedor da atenção do caro leitor é a existência do projeto de lei nº 515/2017 do Senado, definindo os casos de discriminação por homofobia, além de outros que já foram objeto de deliberação na Câmara e no Senado. Além dele, outros projetos foram deliberados sobre o tema, como o nº 5003/2001 da Câmara, o nº 122/2012 do Senado e, por fim, o do novo Código Penal, mostrando que o Congresso está em atividade quanto à matéria.

Como dito acima, é preciso que determinado tema passe pelo processo legislativo para que o indivíduo possa ter sua liberdade tolhida. Nesse sentido, há o chamado silêncio eloquente, em que a inércia legislativa ou sua demora também geram um significado a ser interpretado. Isso quer dizer que a não criminalização de determinada ação não passa pelo grau de reprovabilidade no nível penal.

Em outras palavras, quando uma conduta não é prevista criminalmente, é simplesmente porque o Congresso não quer que seja configurada como crime. E isso é legítimo. Ao querer modificar a realidade, o que é tão legítimo quanto, é preciso seguir as regras do jogo e realizar o trabalho de fazer ser aprovada sua proposta, conforme determina a Constituição.

Existem forças antagônicas no processo legislativo, cuja preponderância varia com o tempo e com a composição das bancadas. O êxito de ver aprovada uma pauta vai depender do esforço de convencimento de seus pares.

Portanto, não é aconselhável ao Judiciário se pôr no lugar dos representantes do povo, como um superpoder e exigir do Legislativo a aprovação de uma lei que entenda necessária, mesmo em se tratando de um caso tão sensível e de um ato tão reprovável quanto a homofobia e a transfobia.

Vale reforçar: o debate não é se a homofobia deve ser criminalizada, sabendo ser extremamente reprovável, mas sim que o local para tratar do tema é o Congresso, assim como foi com a Lei Maria da Penha e com o crime de feminicídio.

É preciso entender: nem tudo de que não se gosta é inconstitucional e nem sempre a melhor resposta vem do Judiciário. Afinal, até no silêncio do Legislativo é possível ouvir sua mensagem e, mesmo não concordando com ela, é obrigatório respeitá-la.

18 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Sob foro, processos de rivais de Lula patinam

No STF, casos de outros ex-presidentes e de tucanos têm idas e vindas e tramitam em ritmo inferior ao de Curitiba

Felipe Bächtold

SÃO PAULO A ausência de punição a adversários do ex-presidente Lula se tornou um argumento recorrente de petistas para justificar a tese de “perseguição política” a que ele estaria submetido na Lava Jato.

Em cinco anos desde que foi deflagrada, a operação mirou opositores de Lula e outros ex-presidentes. Mas fatores como o foro especial e trâmites longe da Vara Federal de Curitiba, conhecida pela agilidade nos processos, têm retardado alguns outros processos.

Lula foi condenado neste mês pela segunda vez na Lava Jato, desta vez no caso do sítio de Atibaia (SP), e agora soma 25 anos em penas de prisão. Está detido há dez meses por causa da condenação no caso do triplex de Guarujá.

Há casos que começaram a ser investigados na mesma época, em 2015, e que ainda não têm um desfecho. Um exemplo é o de outro ex-presidente, o hoje senador Fernando Collor (Pros-AL), réu no STF (Supremo Tribunal Federal) devido ao foro especial. Ele foi acusado formalmente na Lava Jato, em 2015, mas até hoje o caso dele não foi julgado.

A 13ª Vara Federal de Curitiba, na qual atuava o ex-juiz Sergio Moro, é especializada em crimes financeiros, e o titular se dedica apenas a casos ligados à Lava Jato, o que dinamizou suas iniciativas. Por decisão do Supremo, porém, o juízo lá se limita a casos relativos à Petrobras, foco da operação em seu início, em 2014.

Entre adversários diretos do PT, os ex-presidenciais tucanos Aécio Neves e José Serra, que têm foro especial, também estão às voltas com investigações que andaram em ritmos variados. Aécio se tornou réu em decorrência da delação da JBS em abril de 2018. Até agora, porém, o caso pouco andou. Serra tende a ser beneficiado por prazos de prescrição.

O trâmite mais moroso no STF chegou a beneficiar petistas, como o próprio Lula, denunciado três vezes na corte — uma delas ainda sem definição há um ano e meio.

Outros presos da Lava Jato e desdobramentos

Além de Lula, outros políticos de expressão nacional permanecem presos em decorrência da Lava Jato e operações derivadas:

Eduardo Cunha (MDB)

O ex-presidente da Câmara é o principal opositor do PT detido atualmente. Foi algoz do partido no impeachment de Dilma Rousseff, em 2016

Sérgio Cabral e Pezão (MDB)

Os dois ex-governadores do Rio, ambos do MDB, estão presos por suspeita de corrupção. Cabral já acumula quase 200 anos de penas em primeira instância

Geddel Vieira Lima (MDB)

Antiga liderança do governo Michel Temer, o ex-ministro está na cadeia desde 2017

POLÍTICOS PRESOS FORA DA LAVA JATO Eduardo Azeredo (PSDB)

Fora do âmbito da Lava Jato, um dos mais importantes políticos presos do país é o ex-presidente do PSDB e ex-governador de Minas. Condenado a mais de 20 anos de prisão por peculato e lavagem, ele foi para a cadeia no ano passado

Paulo Maluf (PP)

O ex-prefeito é ex-governador chegou a ficar três meses detido após condenação no Supremo e agora está em prisão domiciliar

DELATARAM PARA SAIR DA PRISÃO

Embora não muito comum, houve casos de políticos na Lava Jato que delataram em troca do benefício de deixar a cadeia. O caso mais recente foi o do ex-ministro petista **Antonio Palocci**, que ficou dois anos detido até deixar a prisão no fim de 2018. O mesmo aconteceu com o ex-deputado pelo PP **Pedro Corrêa**, também condenado no mensalão, e com o ex-senador pelo PT **Delcídio do Amaral**, em 2016

CONTINUA

CONTINUAÇÃO FOLHA DE S. PAULO

Político O que é Situação atual Outro lado Fase

Aécio Neves



Investigado desde: 2017

Tornou-se réu no Supremo em abril de 2018 acusado de corrupção. Ele recebeu R\$ 2 milhões da JBS, conforme mostrado em delação do grupo. Também tem outras investigações pendentes

O acórdão do recebimento da denúncia foi publicado em setembro, cinco meses após o tucano se tornar réu, em abril. As defesas contestaram essa decisão, e o caso pouco andou até agora

Nega que tenha cometido crime e diz que se tratava de um empréstimo lícito concedido pelo grupo empresarial

18 FEV 2019

José Serra



Investigado desde: 2017

A partir de delação, o Ministério Público investigou supostos repasses da Odebrecht a favor do hoje senador. O Supremo, porém, entendeu que o caso devia ser mandado para a Justiça Eleitoral de SP e que os crimes apurados já prescreveram

A ordem do STF deve barrar a responsabilização. Mas cooperação internacional em andamento implica o tucano: dados da Suíça mostram que uma filha dele geria conta que recebeu de uma offshore, que tem lobista da Alstom entre seus procuradores

Diz que jamais houve irregularidades em suas campanhas e nega que tenha havido ilegalidades envolvendo sua filha. Diz esperar que tudo seja esclarecido para que "não prosperem acusações falsas que atinjam sua honra e de seus familiares"

Michel Temer



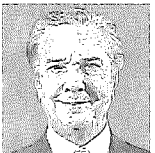
Investigado desde: 2017

A partir da delação da JBS, investigadores apuraram suspeitas de corrupção, obstrução de Justiça e organização criminosa contra o ex-presidente. O caso foi ampliado ainda para supostos crimes envolvendo o setor portuário

Duas denúncias foram feitas pela Procuradoria-Geral em 2017, mas a Câmara votou por suspender os casos até o fim do mandato dele. No fim de 2018, nova acusação foi apresentada, mas não houve tempo para análise no Congresso. Agora que não tem mais foro, as três denúncias devem tramitar na Justiça Federal do DF, que decidirá se ele virará réu

Temer sempre negou as acusações e se diz vítima de uma armação da JBS e do ex-procurador-geral Rodrigo Janot

Fernando Collor



Investigado desde: 2015

Procuradoria-Geral acusa o ex-presidente, hoje senador pelo PROS, de receber R\$ 29 milhões em propina pela suposta influência na BR Distribuidora, subsidiária da Petrobras

Denunciado em 2015, ele virou réu em 2017. Só na última quarta-feira (13), Collor foi interrogado dentro da ação

Nega que tenha cometido crimes

José Sarney



Investigado desde: 2016

O Ministério Público acusa o ex-presidente de integrar organização criminosa suspeita de desviar recursos da Petrobras, junto com outros emedebistas, como o senador alagoano Renan Calheiros

O Ministério Público apresentou duas denúncias que incluíam o ex-presidente em 2017. Em uma delas, os crimes apontados já foram considerados prescritos. Na outra, até agora o STF ainda não decidiu se os envolvidos devem se tornar réus

Disse estar indignado com a denúncia e que o Ministério Público tenta arrastá-lo para o rol dos acusados ao denunciar crimes que ele jamais cometeu

Lula



Investigado desde: 2015

Foi condenado duas vezes pela Justiça Federal do Paraná por receber benefícios de empreiteiras, por meio de um apartamento triplex, e de benfeitorias em um sítio

Está preso em decorrência de sentença no caso do triplex, em 2017, e foi condenado novamente no início deste mês na ação do sítio

Nega as acusações e diz ser vítima de perseguição política

A violenta emoção que absolve

Moro corre o risco de se tornar um dos piores inimigos das mulheres

No dia 30 de dezembro de 1976, aproximadamente às 16 horas, Ângela Diniz, 32, mais conhecida como “pantera de minas”, estava em sua casa no balneário de Búzios (no estado do Rio de Janeiro) quando decidiu acabar definitivamente sua ligação amorosa com o playboy Doca Street, 40.

Juntos há três meses, Ângela quis terminar o namoro por causa do ciúme doentio de Doca. O casal discutiu, Street arremou suas coisas, colocou tudo no carro e se afastou da casa, para retornar em seguida, sem nenhuma explicação. Tentou a reconciliação, mas diante da negativa, pegou sua pistola automática e disparou quatro tiros contra a cara e o crânio de Ângela.

O primeiro julgamento, ocorrido em 1979, terminou com o tribunal do júri absolvendo o réu e condenando a vítima. Ângela Diniz foi descrita pelo advogado de defesa de Doca como uma “Vênus lasciva”, “dada a amores anormais” — referência a um caso homossexual que teria tido. O defensor era o criminalista Evandro Lins e Silva e conseguiu convencer os jurados de que seu cliente agira “em legítima defesa da honra”.

Revoltadas, as feministas foram às ruas com o slogan “quem ama não mata” e conseguiram uma vitória extraordinária: anular o julgamento, para que outro acontecesse. Neste, Doca foi condenado a 15 anos. A partir deste episódio, a legítima defesa da honra e a forte emoção são considerados ilegais e inconstitucionais pelo STJ e STF.

Sabemos que companheiros e ex-companheiros, familiares, amigos, conhecidos ou vizinhos foram os responsáveis por 68% dos casos de violência física, 65% da violência psicológica e 38% da violência sexual sofrida por mulheres só no estado do Rio de Janeiro em 2016, segundo dados do ISP (Instituto de Segurança Pública), vinculado ao governo estadual.

Pais, padrastos, parentes, conhecidos, amigos e vizinhos também foram acusados de 37% dos estupros de vulneráveis no período. Mais de 60% dos estupros e dos crimes de lesão corporal dolosa e 40% das tentativas de homicídio contra as mulheres ocorreram dentro de casa.

Ao contrário da ideia comum de que o lar é um local seguro para mulheres e de que a rua é perigosa, é justamente dentro de casa que ocorre boa parte da violência contra a mulher. Mesmo assim, o governo Bolsonaro flexibilizou a posse de armas em 2019, ano que já começou com uma escalada vertiginosa dos números de feminicídios.

É neste contexto que o atual ministro da Justiça, Sergio Moro propõe seu projeto de lei anticrime. O PL trata segurança pública como persecução penal, mas reduz ou deixa de aplicar pena em caso de legítima defesa.

Uma das medidas propostas pelo ex-juiz federal diz respeito ao excludente de ilicitude, que se aplica aos policiais e também a qualquer cidadão. Moro pretende alterar o artigo 23 do código penal, de modo que: “o juiz poderá reduzir a pena

até metade ou deixar de aplicá-la se o excesso decorrer de escusável medo, surpresa ou violenta emoção”.

Na prática, significa que, numa briga de casal, se uma pessoa assassinar a outra, poderá alegar que cometeu o “excesso” devido “a violenta emoção”. Retrocedemos aos tempos de Doca Street, mas com um agravante: agora a absolvição é sumária.

O ex-juiz federal Sergio Moro construiu sua imagem de herói graças à operação Lava Jato e hoje já é ícone da operação que passa pano do governo Bolsonaro. Se mantiver o projeto como está, Moro ainda vai entrar para a história como um dos piores inimigos das mulheres.

18 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

65 e 62

Reforma previdenciária de Bolsonaro repete idades mínimas da proposta de Temer, com transição mais curta; vantagem de mudar texto ainda não é clara

A nova proposta de reforma da Previdência, ao que se indica, será mais dura que a elaborada e negociada pelo governo Michel Temer (MDB) entre 2016 e o ano passado.

O presidente Jair Bolsonaro (PSL) enfim se decidiu por defender as idades mínimas para aposentadoria de 65 anos, para homens, e 62, para mulheres. Repetem-se, com isso, os números da versão atual do texto de Temer. O período de transição até a adoção plena dessa regra, entretanto, é encurtado de 20 para 12 anos.

Já se observa aqui uma concessão de natureza política — a diferenciação entre segurados e seguradas, que não faz mais sentido do ponto de vista social e econômico.

Falou-se na equipe econômica em obter uma poupança de US\$ 1 trilhão em uma década — algo como o dobro do montante proporcionado pelo projeto anterior.

A consistência de tal estimativa depende de detalhes ainda não esclarecidos da nova proposta. De todo modo, a experiência demonstra que as ambições reformistas tendem a encolher ao longo das negociações com o Legislativo.

É fato que, em tese ao menos, existem hoje condições mais propícias à aprovação de uma mudança mais profunda. A iniciativa, afinal, parte de um presidente recém-eleito, que a defendeu na campanha.

Parece encontrar maior aceitação na opinião pública, ademais, o fato de que é insustentável a situa-

ção do sistema de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais.

Ainda assim, as críticas de sempre se fizeram ouvir logo que as primeiras definições da reforma foram divulgadas. Não resta dúvida de que haverá resistência feroz.

O encolhimento do projeto de Temer no Congresso foi um dos motivos que levaram o governo Bolsonaro a refazer o texto. Assim, terá de recomeçar do zero a tramitação na Câmara dos Deputados, que dificilmente estará concluída antes da metade do ano.

A providência mais importante para o reequilíbrio orçamentário fica, pois, mais sujeita aos azares e aos escândalos da política.

Além do mais, será nessa votação crucial que um governo novo e inexperiente no Congresso tentará demonstrar competência na articulação parlamentar.

O presidente e sua equipe acreditam que a possibilidade de aprovar uma reforma mais profunda compense o desafio — e o abandono da opção mais cômoda e segura de aproveitar o texto de Temer, que está pronto para ser votado no plenário da Câmara.

O balanço de riscos não parece inequívoco, porém. Será tanto mais desfavorável quanto maior o tumulto político, que este governo muito precocemente também ajuda a causar. Tampouco Bolsonaro mostra, até aqui, a convicção necessária para levar adiante uma reforma inevitavelmente indigesta.

A PEC 29, desarquivada dias atrás, é preciosa e fundamental ao proteger o nascituro desde a concepção, mas não pode atrapalhar a tramitação da reforma da Previdência, que é prioridade nacional

A defesa da vida de volta ao Congresso

Uma proposta de emenda constitucional fundamental para a defesa da vida no Brasil está de volta ao Congresso Nacional. A PEC 29/15, que altera o *caput* do artigo 5.º da Constituição para incluir a expressão “desde a concepção” logo após a garantia da “inviolabilidade do direito à vida”, havia sido arquivada com a mudança de legislatura, no início de 2019, como ocorre com todos os projetos em fase inicial de tramitação. No entanto, qualquer proposta arquivada pode ser resgatada se houver um determinado número de assinaturas, o que ocorreu graças à iniciativa de Eduardo Girão (Podemos-CE). Na terça-feira, o plenário do Senado, por 61 votos a 8, aprovou o desarquivamento.

A PEC 29/15 retorna ao Senado em um momento crucial, já que o movimento abortista tem abandonado a via legislativa para buscar a legalização do aborto no Supremo Tribunal Federal. A investida mais recente é a ADPF 442, de iniciativa do PSol e que busca permitir a interrupção da gravidez por qualquer motivo durante as primeiras 12 semanas de gestação. A ação tem relatoria da ministra Rosa Weber, que já votou contra a vida em uma ocasião e promoveu audiências públicas claramente desproporcionais, convidando majoritariamente palestrantes favoráveis à legalização e, para o campo da defesa do nascituro, chamando principalmente entidades religiosas, em uma tentativa de transformar a defesa da vida em uma questão de fé.

A campanha de desinformação começou até mesmo antes da votação que desarquivou a PEC 29 no Senado. Como o texto da PEC, ao garantir o respeito ao nascituro em quaisquer circunstâncias, fecharia as portas a todas as tentativas de

legalização do aborto no Brasil, parte da estratégia consiste em misturar conceitos para afirmar que as mulheres que realizassem aborto em caso de estupro ou risco de vida para a mãe, por exemplo, passariam a ser presas. No entanto, a PEC não tornaria inconstitucional nenhum dos artigos do Código Penal relativos ao aborto — nem mesmo o artigo 128, que trata desses casos (aos quais o STF acrescentou a anencefalia em 2012). Isso porque a legislação brasileira já considera o aborto um crime em todas as situações, ainda que não aplique a pena de prisão nos casos previstos no artigo 128, demonstrando compreensão com os dramas humanos envolvidos no fim de uma gestação decorrente de estupro, ou de casos em que a mãe corre risco de vida.

Consagrar a defesa da vida humana desde a concepção na Carta Magna significa proteger o mais indefeso e inocente dos seres humanos, aquele que necessita do apoio da sociedade para resistir às tentativas de negar o seu direito à vida. O Poder Legislativo tem mostrado sensibilidade a esta necessidade; além da PEC 29/15, tramita na Câmara dos Deputados a PEC 181/15, que tem o mesmo teor, apesar de ter sido proposta inicialmente para mudar regras na licença-maternidade.

CONTINUA

16 FEV 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Já o Estatuto do Nascituro (PL 478/2007) foi arquivado em fevereiro, mas ainda pode ser colocado de volta na pauta, se houver apoio suficiente entre os deputados.

Como o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, não programou o julgamento da ADPF 442 para o primeiro semestre — até porque a relatora ainda não tomou nenhuma decisão a respeito da ação —, há uma janela de oportunidade para a aprovação da PEC 29 no Congresso. A bancada em defesa da vida cresceu nas duas casas, e esta plataforma também conta com o apoio do presidente Jair Bolsonaro, cuja pauta moral durante a campanha foi decisiva para sua vitória em outubro do ano passado. No entanto, a maior urgência no momento é a restauração da saúde fiscal do país. O semestre deverá ser dominado pelas discussões da reforma da Previdência, que tem de ser a prioridade nacional. Se a PEC 29 conseguir tramitar nos próximos meses sem atrapalhar a reforma, melhor; se ficar evidente que ela se transformará em distração, seria mais prudente segurar a proposta enquanto as mudanças na Previdência estiverem em debate. A PEC 29 é preciosa e fundamental; importa vê-la aprovada, ainda que para isso seja preciso esperar um pouco mais. ●

16 FEV 2019

GAZETA DO POVO

Juiz aceita denúncia contra família Richa por lavagem de dinheiro

• O juiz federal Paulo Sergio Ribeiro, da 23ª Vara Criminal de Curitiba, acolheu na quarta-feira (13) denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF) contra o ex-governador Beto Richa (PSDB), a ex-primeira-dama Fernanda Richa, o estudante André Richa (filho do casal) e o contador Dirceu Pupo Ferreira, por crime de lavagem de dinheiro. A denúncia foi oferecida no bojo da Operação Integração, que trata de um esquema de propina ligado aos contratos entre governo do Paraná e concessionárias de rodovias. Beto já é réu em outros três processos. A defesa de Fernanda Richa nega as acusações e alega "situação de excesso de acusação e profunda injustiça". As defesas de Beto e André Richa vão se manifestar nos autos do processo.

Justiça condena 13 pessoas por desvio de R\$ 7,3 mi na UFPR

• O desvio de R\$ 7,3 milhões no sistema de bolsas de pesquisa da Universidade Federal do Paraná (UFPR) levou à condenação de 13 pessoas, em penas que somam 159 anos de prisão. Outras 21 foram absolvidas na ação penal, a partir do entendimento de que foram envolvidas no esquema sem o consentimento ou sem receber vantagens. A sentença foi dada na quinta-feira (14) pelo juiz Marcos Josegredi da Silva, da 14ª Vara Federal de Curitiba, dois anos após o caso vir a público, a partir da Operação Research. A fragilidade dos sistemas de controle de pagamento permitiu que duas funcionárias da UFPR montassem um esquema que funcionou de 2013 a 2016, cadastrando 30 pessoas que não eram professores ou alunos como bolsistas recebendo até R\$ 30 mil por mês.

EM BAIXA

• O ex-deputado estadual Roberto Aciolli foi condenado a cinco anos e seis meses em regime semiaberto por ter matado com um tiro na cabeça o engraxate Paulo César Heider, em 1999. A sentença foi proferida na terça-feira (12). O crime foi cometido em Curitiba, após Aciolli ter investigado por conta própria um roubo à loja de celulares que pertencia à ex-mulher dele. Além de deputado, ele foi vereador e segue carreira como apresentador de TV. O advogado de Aciolli, Nilton Ribeiro, acredita que a pena pode ser reduzida.

COLUNA DO LEITOR Ativismo judicial

O STF não é o Congresso Nacional, nem Assembleia Legislativa ou Câmara de Vereadores. Seu papel não é legislar, sobretudo não é legislar contra os valores da maioria dos brasileiros, que prezam a única igualdade que existe: aquela que se dá perante as leis; as mesmas leis que vigem para todos, independentemente de cor, credo religioso e orientação sexual. O que o lobby LGBT quer é simplesmente calar o dissenso e, na prática, punir quem deles discorda no mais mínimo, razoável e inofensivo detalhe. Querem mudar a lei? Então o caminho é o Congresso Nacional. O Brasil não é uma ditadura de uma minoria intolerante, e o STF não é o que pensa ser.

Favero Sil

HOMOFOBIA

Comparar homofobia com racismo é ser racista e banalizar as torturas impostas aos negros no Colonialismo que ecoam até os dias de hoje.

Carlos Corsico

Senadores acumulam aposentadorias e recebem até R\$ 73 mil. Reforma pra quê?

João Américo de Souza (Arena-MA) foi deputado federal por dois mandatos e senador por apenas um ano e meio. Como suplente, assumiu a vaga de José Sarney, que havia tomado posse como presidente da república em março de 1985. Américo recebe hoje a aposentadoria de R\$ 12 mil do IPC. Mas ele foi nomeado por Sarney como ministro do Tribunal Superior do Trabalho em dezembro de 1986, permanecendo no cargo por 21 meses. Recebe mais R\$ 32 mil de aposentadoria do TST.

Sarney recebe hoje aposentadoria de R\$ 29 mil pelo IPC, pensão de R\$ 30,4 mil como ex-governador do Maranhão e mais R\$ 14 mil como servidor aposentados do Tribunal de Justiça do Maranhão – um total de R\$ 73,5 mil. Ele conta ainda com os benefícios de ex-presidente da República para cobrir despesas com seguranças, motoristas, assessores, diárias, passagens, carros oficiais e cartão corporativo – cerca de R\$ 500 mil por ano. Já recebeu R\$ 9 milhões desde que deixou o cargo, em 1990.

Pensões misturadas

Após a morte dos senadores, a aposentadoria fica para seus dependentes, na forma de pensão. Como o IPC foi extinto em 1999, os seus benefícios são cobertos pela União, ou seja, pelo cidadão que paga os impostos. Estão previstos R\$ 160 milhões no Orçamento da União para essa despesa este ano, sendo R\$ 22 milhões para as aposentadorias do Senado.

O ex-senador Gerson Camata (MDB-ES) morreu em 26 de dezembro do ano passado. Mas os prazos para aprovar a pensão não seguem os ritos do INSS. Já em 23 de janeiro, uma portaria do Senado concedeu pensão à viúva, a ex-deputada Rita Camata, e a um filho menor. Os dois vão dividir a pensão de R\$ 33,7 mil

– o teto constitucional. Um reforço no orçamento da ex-deputada que ficou conhecida como a “musa da Constituinte”. Como aposentada pela Câmara, ele recebe mais R\$ 20,9 mil. Gerson recebia também aposentadoria de R\$ 7,2 mil do Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais (IPDE).

Alberto Hoffmann (Arena-RS) exerceu cinco mandatos como deputado federal e mais dez meses como senador. Deixou pensão de R\$ 16,8 mil para a viúva, Adelina Rieger Hoffmann. Mas ele também foi ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), entre 1983 e 1990, nomeado pelo presidente João Batista Figueiredo. A viúva recebe mais uma pensão de R\$ 27,8 mil. Não há aplicação do abate-teto porque o IPC é considerado pelo TCU como uma entidade de direito privado, embora já esteja extinta e as pensões sejam bancadas pela União.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

16 FEV 2019

O TCU também paga aposentadoria, no valor de R\$ 32 mil, para os ex-senadores Iran Saraiva (MDB-GO) e Valmir Campelo (PTB-DF). Saraiva recebe aposentadoria de R\$ 22 mil pelo Senado, enquanto Campelo, R\$ 12 mil.

O ex-senador Irapuan Costa Júnior (MDB-GO) recebe aposentadoria de R\$ 13 mil pelo IPC mais R\$ 43 mil como conselheiro aposentado do Tribunal de Contas de Goiás.

Governadores tampões

O ex-senador Casildo Maldanes (MDB-SC) tem aposentadoria de R\$ 12,6 mil pelo Senado e R\$ 11,7 mil pelo Instituto de Previdência de Santa Catarina. Recebe também a pensão de R\$ 30,4 mil como ex-governador de Santa Catarina, embora tenha ficado apenas um ano no cargo. Ao todo, tem renda de R\$ 54,8 mil.

O ex-senador Milton Cabral (Arena-PB) foi deputado por dois mandatos e senador por 16 anos, sendo os últimos oito anos como senador "biônico", eleito sem o voto direto. Conseguiu uma aposentadoria robusta, de R\$ 27,8 mil. Mas, em junho de 1986, foi eleito governador da Paraíba, novamente pelo voto indireto, para um mandato tampão de nove meses. Amealhou mais uma pensão de R\$ 23,5 mil.

O senador José Maranhão (MDB-PB), aquele que presidiu a eleição do presidente Davi Alcolumbre, também recebe pensão como ex-governador do estado. Somando com o salário de senador, a sua renda total chega a R\$ 57,2 mil. O ex-senador Cícero Lucena tem aposentadoria do Senado no valor de R\$ 18,3 mil, além da pensão como ex-governador da Paraíba, pelos nove meses de mandato exercido no final de 1994.

Uma das mais elevadas rendas entre os ex-governadores é a do ex-senador Marco Maciel (PFL-PE). Ele recebe R\$ 30,8 mil pelo Senado mais R\$ 30,4 mil pelo governo de Pernambuco.

O senador Esperidião Amin (PP-SC) tem aposentadoria como senador, mas ela está suspensa porque ele está novamente no exercício do mandato. Por enquanto, terá que se contentar com o salário de senador (R\$ 33,7 mil) mais a aposentadoria de R\$ 30,4 mil como ex-governador de Santa Catarina — um total de R\$ 64 mil.●

GAZETA DO POVO

EDUARDO MATOS DE ALENCAR

Penas mais duras resolvem?

16 FEV 2019

A intensidade da pena importa? É uma pergunta à qual o progresso costuma responder de maneira negativa no Brasil, com invejável segurança. Não raro, usa-se como exemplo a própria quantidade de presos no país, que já ultrapassa os 700 mil, numa sociedade com 60 mil homicídios anuais e criminalidade em franca ascensão desde 1980.

Diante de tal debacle do sistema de justiça, é normal que prosperem ideias como a de que “a polícia enxuga gelo”, “o problema é social” e até a crítica à prisão como algo que aumenta o crime, produzindo indivíduos revoltados e famílias desestruturadas.

O assunto é complexo e exige uma análise fina. É preciso ter em mente que a pena, nas sociedades modernas, tem pelo menos quatro funções, que produzem diferentes resultados, com níveis distintos de eficácia: retributiva, incapacitante, dissuasória e ressocializadora.

A pena é retributiva porque justiça é dar a cada um o que lhe é devido. Há perda de um lado e ganho do outro, por meio da fraude ou da força. A razão exige algum tipo de reparação ou ato que restaure o equilíbrio nas relações humanas. É um ditame da própria estrutura da realidade. O julgamento e a pena, na sua forma mais básica, têm função de aplacar essa demanda. Caso não existissem, prejuízos se seguiriam a atos violentos que resultariam em mais prejuízos e mais atos violentos. A justiça humana se funda na interrupção desse ciclo, transferindo para uma entidade impessoal a responsabilidade pela vingança.

A pena também é incapacitante porque, no caso da prisão, execução ou de punições físicas extremas, como ainda acontece em países islâmicos, o ofensor é retirado de circulação temporária ou permanentemente.

Já o efeito dissuasório da pena se exerce de maneira geral ou específica. Geral, porque aumenta o medo da punição para ofensores potenciais; específica, na medida em que diz respeito ao comportamento futuro daquele que experimentou a punição.

Finalmente, a função ressocializadora, reabilitadora ou como se queira chamá-la tem a ver com o efeito que a pena pode provocar para mudar hábitos, concepções de mundo e o comportamento futuro dos delinquentes, pela ação de serviços psicossociais, educacionais ou treinamento laboral.

A ciência indica que a eficácia dessas quatro funções se dá, de trás para frente, de maneira crescente. Ainda que experiências recentes tenham salvado a ressocialização do debacle dos anos 1970, ainda se trata de campo com resultados irregulares, sujeito ao erro constante. É meramente possível, portanto, mas não consequência inevitável da punição.

A função dissuasória, por sua vez, depende de outros fatores que não têm a ver só com intensidade. Em *Deterrence in 21th Century*, o criminólogo norte-americano Daniel S. Nagin afirma que, em termos de dissuasão, a presença ostensiva de um oficial da lei conta mais que a celeridade da apreensão e do julgamento — que, por sua vez, conta mais que a intensidade da pena. Conclusão óbvia, de certo modo, já que um ladrão dificilmente vai querer assaltar alguém na frente de um policial, e não vai ligar muito se a pena para assalto for execução sumária quando somente uma pessoa a cada 50 anos for presa, acusada e condenada por causa disso.

Interessante, porém, é a constatação de Nagin de que a intensidade só exerce efeito até certo ponto,

por falhas inerentes à razão humana. Entre 25 ou 45 anos de prisão, a estimativa resta prejudicada para uma devida hierarquização de custos e riscos, já que ambos os resultados parecem muito ruins. Isso pode explicar, por exemplo, que a pena de morte não pareça exercer resultados eficazes.

É claro que um dos fatores que não entram na conta do pesquisador é a diferença entre sociedades. Execuções não costumam ser céleres nos Estados Unidos, por exemplo. Além disso, não se trata de punição pública, nem com violência explícita e chocante. Uma pesquisa mais séria teria de considerar a eficácia de sistemas penais de países islâmicos, por exemplo.

Ainda assim, a intensidade da punição tem, sim, sua importância. Caso contrário, bastaria elucidar rapidamente um homicídio e aplicar uma pequena multa para dissuadir futuros comportamentos. Na prática, não é assim. Nagin vai dizer que o que ocorre é uma relação marginal entre intensidade da pena e redução dos crimes. Ou seja, o crime desce enquanto a intensidade aumenta só até certo ponto, a partir do qual se mantém estável. Não há, porém, relação matemática precisa que aponte para uma fórmula universal.

CONTINUA

16 FEV 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Finalmente, restam as duas outras funções. Primeiro, a incapacitação, de utilidade imediata, pelo menos quando a prisão é capaz de manter o delinquente encarcerado e sob controle. Delinquência tem a ver com autocontrole, ou capacidade de adiar gratificações, mas também com oportunidades. O primeiro pode aumentar com a maturidade; as segundas diminuem com o tempo. Portanto, liberar um assassino muito cedo, ainda na flor da idade, é uma aposta perigosa, porque é provável que ele mate de novo.

Por outro lado, existe a função retributiva. Esta é automática, mas sua eficácia também se relaciona com a intensidade. Afinal, a ausência de punição condizente ao dano causado pode estimular a vingança, assim como a proximidade temporal do fato. Assassinos que logo são libertados se tornam alvo fácil de familiares ou amigos revoltados da vítima.

Grupos de extermínio e milícias se instituem muitas vezes para eliminar delinquentes reiteradamente soltos pela Justiça. Ou seja, quanto mais tempo o sujeito passar afastado, muitas vezes, mais difícil é que se deseje eliminá-lo permanentemente, de modo que uma pena extensa pode ser também uma proteção para o próprio delinquente contra a vingança cruenta.

A intensidade da pena importa para a redução de crimes e para a legitimidade mesma do sistema de justiça criminal. Isso tem de ser levado em conta na hora da reforma necessária da nossa legislação penal. Mais conhecimento e menos proselitismo ideológico são essenciais para a restauração da autoridade do Estado brasileiro. ●

Eduardo Matos de Alencar é escritor e sociólogo, doutor em Sociologia e editor do site Proveitos Desonestos.

18 FEV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça comum deve julgar honorários contratuais de advogado

A relação entre o advogado e seu cliente é regida pelo Código Civil, não configurando relação de trabalho. Por isso, a Justiça do Trabalho não tem competência para decidir a relação jurídica entre cliente e advogado quanto a honorários contratuais. A matéria é da competência da Justiça Comum.

A decisão é da 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao reformar acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP) que considerou a justiça do trabalho competente para decidir a questão por se tratar de discussão que envolve os honorários advocatícios

contratualmente ajustados. Para o TRT-8, se o crédito trabalhista foi recebido na íntegra pelo advogado habilitado, “não resta dúvida de que os valores questionados decorrem da ação trabalhista”.

Relatora do recurso, a ministra Kátia Magalhães Arruda afirmou que já é pacífico o entendimento de que compete à Justiça estadual processar e julgar a ação de cobrança ajuizada por profissional liberal contra cliente.

“A relação entre o advogado e seu cliente é regida pelo artigo 653 do Código Civil e não configura relação de trabalho a justificar

a competência da Justiça do Trabalho nos moldes do artigo 114, inciso I, da Constituição da República”, concluiu.

O processo está em fase de execução, e o tema dos honorários advocatícios contratuais é apenas um dos pontos a serem examinados. Por isso, após a declaração de incompetência, a turma determinou a remessa dos autos ao juízo de primeiro grau para que prossiga na execução somente em relação às questões da competência da Justiça do Trabalho, excluindo do exame a questão dos honorários contratuais.

PGR critica decisões que tiram da DPU auxílio jurídico a mais pobres

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, apresentou ao Supremo Tribunal Federal, nesta quinta-feira (14/2), recurso contra a aprovação de novos pedidos que tiram a obrigação de oferecer auxílio jurídico da Defensoria Pública da União (DPU) para pessoas hipossuficientes, sem recursos financeiros, que vivem no interior do país.

Na ação, a PGR requer que sejam reconsideradas as decisões. Caso contrário, que sejam submetidas ao

plenário. Dodge afirma que a ordem que obriga a DPU a oferecer o serviço é imprescindível para garantir o cumprimento do dever constitucional imposto ao poder público de proporcionar assistência judiciária a pessoas desprovidas de condições financeiras.

“Em 2015, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a pedido do Ministério Público Federal PF, determinou que a DPU corrigisse a omissão e prestasse atendimento à população na Subseção Ju-

diciária de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul. Em seguida, a DPU apresentou o primeiro pedido de suspensão do atendimento, aceito pelo então ministro presidente do STF, Ricardo Lewandowski. A partir disso, sucessivos pedidos para estender a suspensão foram formulados pelas DPU estaduais e todos eles deferidos. Os últimos três pedidos de suspensão foram aceitos em 29 de janeiro deste ano, pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli”, explica a PGR.

18 FEV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Relator pode suspender prescrição de ação penal em caso de repercussão geral

O Supremo Tribunal Federal publicou acórdão em que define que o prazo prescricional em ações penais fica suspenso pelo reconhecimento de repercussão geral, até que ela seja julgada, se o relator assim o quiser. Por maioria, nos termos do voto do relator, ministro Luiz Fux, o Plenário tomou a decisão em junho de 2017 em análise de questão de ordem num caso sobre a contravenção penal de jogos de azar.

O entendimento firmado é de que o reconhecimento da repercussão geral constitui embaraço à resolução do processo, ou seja, uma questão externa é prejudicial ao reconhecimento do crime cogitado no caso concreto. “Logo, se a ação penal foi ajuizada a tempo e não abarcada por nenhuma hipótese caracterizadora de inércia, questões estranhas ao processo e que impeçam o seu fluxo regular devem acarretar também a paralisação do prazo prescri-

cional, sob pena de quebra da organicidade do sistema jurídico.”

A maioria dos ministros considerou válido aplicar em casos criminais o Código de Processo Civil de 2015. O parágrafo 5º do artigo 1.035 afirma justamente que, quando é reconhecida a repercussão geral, o relator no STF pode suspender todos os processos semelhantes que tramitam no país. A suspensão não é obrigatória, cabendo ao relator aplicar a regra do CPC.

MPF defende júri popular para acusados por tragédia em Boate Kiss

Em manifestação enviada na noite de quinta-feira ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Ministério Público Federal (MPF) defendeu que os acusados pela tragédia na Boate Kiss sejam julgados por júri popular. Em 27 de janeiro de 2013, a casa noturna em Santa Maria (RS) foi palco de um incêndio no qual 242 pessoas morreram e outras 636 ficaram feridas.

Até o momento, ninguém foi responsabilizado criminalmente pela tragédia. Em março do ano passado, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS) acolheu um recurso da defesa dos sócios da boate e determinou que o caso seja julgado pelo juiz de uma vara criminal de Santa Maria, e não por um júri popular, conforme queria o Ministério Público do Rio Grande do Sul.

16 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Clamor por punição pede vigilância por direitos

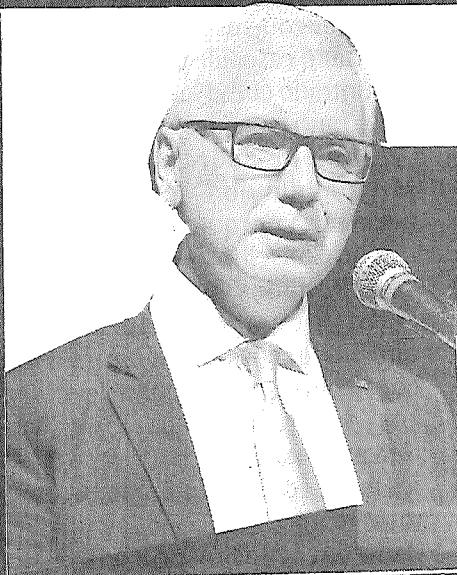
Novo presidente da OAB Paraná diz que o advogado é a voz do cidadão perante o Estado, e precisa ser fortalecido em um momento de ânsia por punição

Rafael Costa
Reportagem Local

Além de aplicar o temido Exame de Ordem e fazer o controle disciplinar da profissão, a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) tem a defesa da Constituição, da democracia e dos direitos humanos entre suas atribuições - papel que remete à sua histórica participação na campanha das Diretas Já, para citar um de seus capítulos mais emblemáticos.

Em tempos de clamor da sociedade por punição e por respostas rápidas da Justiça no Brasil, zelar por estes princípios inclui dedicar uma atenção especial às chamadas "prerrogativas" da advocacia - que asseguram, por exemplo, o sigilo da conversa entre cliente e advogado.

As prerrogativas serão o carro-chefe de Cássio Lisandro Telles à frente da OAB Paraná no triênio 2019-2021. O advogado de Pato Branco assumiu a presidência do órgão de classe em janeiro. Em entrevista à FOLHA, ele falou sobre o foco na defesa destas garantias e comentou questões colocadas para o



*Cássio Lisandro Telles:
"A medida que você
tem um advogado forte,
você vai ter uma
sociedade bem
defendida"*

campo dos direitos no atual cenário político e social do País. Leia os principais trechos:

A depender da gestão, pode-se dar um foco maior ou menor a cada uma das linhas de atuação da Ordem. O que o senhor pretende fazer?

Hoje, eu vou cuidar de um carro-chefe que é a defesa das prerrogativas da advocacia. O advogado é a voz do cidadão. O advogado tem um múnus público e tem de falar pelo cidadão perante o Poder Judiciário de forma

destemida. Ele é inviolável em suas manifestações e deve ser inviolável também em seu escritório. E também deve ser inviolável em suas comunicações com o cliente. A gente sempre diz que isso não é um privilégio da advocacia. É uma garantia de que o cidadão pode contar com alguém que possa se impor contra um eventual abuso de poder, contra o arbítrio. E para isso você precisa ter um advogado fortalecido, porque nem sempre o cidadão vai conseguir, por si mesmo, se impor. À medida que você tem um advogado forte, você vai ter uma sociedade bem defendida.

CONTINUA

Há uma ameaça a essas prerrogativas atualmente?

Hoje, você tem uma ansia muito grande de punir por conta de todos os maus exemplos que a gente viu acontecer no País. É natural que, quando se tem um movimento que procura punir - e a sociedade também começa a exigir respostas rápidas, porque a Justiça às vezes demora demais -, você começa a encontrar ideias no sentido de restringir a defesa, diminuir o campo da defesa para sumarizar o processo. É algo a que a gente está sempre atenta.

Que ideias são essas?

Por exemplo, o uso de provas ilícitas para se justificar uma condenação. Isso chegou a ser defendido nas dez medidas contra a corrupção. A relativização do habeas corpus. Essas medidas começaram a ser discutidas no Brasil. E você percebe um consentimento não tão esclarecido da sociedade. Mas a sociedade também tem de enxergar que o poder deve ser exercido em nome do povo, e não contra o povo. Então, a Ordem sempre teve esse cuidado de estar vigilante no sentido de que não haja um empoderamento muito grande. Há uma equação: quando o poder começa a ficar muito forte, é porque você está tirando alguma coisa da sociedade, e vice-versa. Você tem que encontrar esse equilíbrio.

O Estado brasileiro está se agigantando neste sentido, de uma forma perigosa, até?

Não diria, ainda, perigosa. Mas eu diria que iniciativas como as que citei preocupam.

Essas medidas não foram aprovadas - foram retiradas, inclusive, do texto das dez medidas. A Ordem atuou bastante neste sentido.

Você também vê esta tendência na repressão?

Quando o Estado utiliza a força, tem que lembrar de princípios da Constituição que protegem o cidadão. O princípio da presunção de inocência, da vedação do uso de provas ilícitas e da tortura continuam em vigor. Hoje, ainda temos a previsão de que o cidadão, ao ser preso, tem direito de conversar imediatamente com um advogado - e essa conversa tem de ser em sigilo. Isso ainda está na Constituição. O uso da força é necessário, mas não pode ser feito às custas da violação das garantias fundamentais do artigo 5.º da Constituição. Tem que haver equilíbrio.

Uma questão em que parece haver especial divergência entre o clamor social e o entendimento no meio jurídico é a do encarceramento. Qual é sua visão sobre isso?

A leitura que se faz na sociedade, hoje, do sistema carcerário, é uma leitura do quanto pior melhor. Precisamos entender que a pena tem várias funções. A punição e a repressão são uma, mas existe a função da recuperação, que é o ideal maior. O Estado também tem que cuidar da regeneração do encarcerado. Num ambiente prisional como o que a gente vê hoje, extremamente facionado, o encarcerado está sendo um

perigo para a segurança pública enquanto está preso. A sociedade

precisa enxergar que, desta forma, nós mesmos, cidadãos de bem, acabaremos sendo vítimas de um sistema prisional que, hoje, por falta de investimento, por falta de organização, acaba se tornando uma escola do crime.

Como receberam o pacote anticrime do ministro Sergio Moro?

Vamos fazer um estudo aprofundado dessas medidas. Num primeiro momento, a gente percebeu que não há nas novas medidas nenhuma observação ou menção à advocacia, nem mesmo no plea bargain. Não se fala sobre qual seria a participação da advocacia - que é, no tripé do judiciário, encarregada do direito de exercício da defesa. O próprio plea bargain é uma questão nova, que precisa ser discutida. O conceito do medo justificável na criação de novos excludentes de criminalidade também é novo e precisa ser melhor analisado. Como disse, são várias medidas que foram propostas e vamos fazer uma análise sobre tudo isso. O que a gente sempre coloca é que deve haver equilíbrio; Quando você tem um poder muito forte, há sempre um risco de desvirtuamento, e quem sofre é quem fica sob a égide do poder - a sociedade.

CONTINUA

Alguma das propostas preocupa mais?

O plea bargain. Acho que precisaria, ainda, aprofundar mais. O País ainda não está em condições. Não temos uma defensoria bem estruturada; não temos uma defesa, ainda, com paridade de armas. Acho que teria que passar por uma ampla discussão para haver equilíbrio. A gente não pode pensar só em rapidez e, com isso, sacrificar valores que são fundamentais para o cidadão. Eu diria que é prematuro implementar isso no País. Me parece uma iniciativa de Justiça promovida pela acusação.

Quais são os riscos?

Mesmo nos EUA, onde isso existe, há críticas a um amedrontamento por parte do Estado, que ameaça punir e aí propõe alguma negociação. E, às vezes, há até inocentes confessando para poderem se livrar de um eventual risco. Acho que tudo isso tem que ser feito, se acontecer, com o fortalecimento da advocacia.

Como vê a iniciativa do pacote, como um todo?

Medidas para combater a criminalidade não podem ser só medidas de reforma de lei. O Brasil tem outras situações muito mais sérias. O próprio investimento em segurança pública é baixo. A situação carcerária do país é um desastre. Somente endurecer a lei e encarcerar mais não vai resolver o problema da segurança no País. Essa legislação vem não apenas para combater a corrupção, que é um desejo de todos os brasileiros. Há um conjunto de normas muito mais amplo, que afeta a vida de todos os cidadãos. Se houver inconstitucionalidades, vamos combatê-las.

A última eleição levantou, em alguns setores, preocupações com retrocessos em direitos humanos. Você vê riscos?

A Constituição ainda protege bastante, há garantias que ainda estão aí. Nós temos que comemorar, porque passamos por turbulências, solavancos, denúncias. Mas a gente está indo no caminho da preservação da democracia. Acho que isso é fundamental, e vai avançar. Se você olhar o histórico desde a Constituição de 1988, há uma evolução - a organização dos estatutos da cidadania, o aprimoramento da legislação eleitoral, do combate à corrupção, às organizações criminosas e à lavagem de dinheiro. Você percebe que o Brasil está se organizando. Eu percebo que o horizonte é bom, apesar de muita gente achar que não.

O Paraná tem questões que exigem olhar mais atento da Ordem?

O Paraná é um Estado diferenciado em relação ao restante do País por sua condição econômica, social. Eu diria que temos a condição de implantar algo que, para mim, é uma chave para o futuro da Nação: a cidadania responsável. Acho que os órgãos da sociedade civil organizada, a exemplo da OAB, das federações e associações, podem implementar, hoje, uma grande política de cidadania responsável através do controle da administração pública. Acho que nós só vamos avançar em termos de combate à corrupção e melhoria da administração pública, à medida que nós, cidadãos, nos interessemos também em acompanhá-la.

16 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Suposto repasse de R\$ 100 mil ao chefe da Casa Civil é mencionado em delação

Vitor Struck

Reportagem Local

O mais novo alvo da Operação Integração, um desdobramento da Lava Jato que investiga suposto esquema de corrupção envolvendo agentes públicos e empresas de pedágio do Paraná, é o atual chefe da Casa Civil do governo do Estado, Guto Silva (PSD). De acordo com informações trazidas pelo jornal "O Estado de São Paulo", o ex-diretor do DER (Departamento de Estradas de Rodagem), Nelson Leal Júnior, afirmou à Procuradoria Geral da República em delação premiada que R\$ 100 mil teriam sido solicitados por Pepe Richa Filho a Hélio Ogama, ex-presidente da concessionária Triunfo Econorte. O dinheiro serviria para abastecer a campanha de Guto Silva na corrida por uma cadeira na Assembleia Legislativa pelo PSC (Partido Social Cristão).

Pepe Richa é irmão do ex-governador Beto Richa (PSDB) e foi secretário de Infraestrutura. Ogama confirma a solicitação também em delação premiada. O pagamento "para um deputado ou candidato", diz Ogama, teria sido feito em dinheiro.

"Eu dificultei um pouco, mas devido a várias insistências (do Nelson Leal) eu arrumei para ele R\$ 100 mil e entreguei na sala dele", diz Ogama.

Em nota, o chefe da Casa Civil de Ratinho Junior (PSD) disse que ficou indignado com a afirmação que considera inverídica, "uma ilação sem qualquer sustentação na realidade". "Não tenho nenhum receio ou problema de confrontar essa delação porque é uma declaração mentirosa. Não há nenhum fato que possa, no mínimo, sugerir essa minha conduta. Sigo convicto de que a situação que se apresenta será esclarecida e, ao fim, a Justiça será feita, condenando pessoas que agiram contra o interesse público e tentam dividir sua culpa com quem não têm nenhum envolvimento com os fatos que estão sendo apurados", afirma.

Já o governador Ratinho Junior disse que não fará nenhum julgamento antecipado, uma vez que não há nenhum fato jurídico ou processo iniciado pelo Ministério Público, mas que pediu "celeridade" ao secretário no esclarecimento "e na sua defesa de forma pública".

16 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Contas de Boca Aberta Júnior foram aprovadas pela Justiça Eleitoral

Vitor Struck

Reportagem Local

A FOLHA errou ao publicar, na edição do dia 8 de dezembro de 2018, que o então deputado estadual eleito Matheus Vinicius Ribeiro Petriv, o Boca Aberta Júnior (PRTB), teve as contas de campanha reprovadas pela Justiça Eleitoral. De fato, houve dois pedidos de impugnação da candidatura do filho do deputado federal Boca Aberta (Pros) durante a campanha do ano passado: um da coligação "Paraná: Sustentável, Justo e Soberano" e outro da comissão provisória do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

A procuradora do Ministério Público Eleitoral (MPE), Eloisa Helena Machado, acatou o pedido e fez a recomendação pela impugnação. No entanto, em sessão realizada pelo pleno do TRE no dia 17 de outubro, a solicitação não foi acatada. O deputado estadual eleito teve as contas aprovadas e parecer favorável por parte da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias da Justiça Eleitoral. "Esta unidade técnica manifestou-se, com base nas informações constantes no processo de prestação de contas, pela sua aprovação", concluiu o parecer.

No dia seguinte, Boca Aberta Júnior foi diplomado no tribunal eleitoral e tomou posse do seu mandato na Assembleia Legislativa no dia 1º de fevereiro.

O deputado londrinense foi eleito com quase 40 mil votos para seu primeiro mandato na Assembleia Legislativa e declarou ter recebido durante a campanha eleitoral R\$ 1.400 em doações para os custos com advogados e contadores. Um dos seus primeiros atos como parlamentar foi votar contrário à reeleição do presidente da Casa, Ademair Traiano (PSDB). Traiano foi reconduzido ao cargo.

16 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

GILMAR MENDES SOLTA MAIS UM



Publicada em 16/05/18

18 FEV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Ratinho Jr. recebe presidente do STF



O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu

na sexta-feira (15), no Palácio Iguçu, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, e destacou a consolidação de uma agenda de trabalho em favor do Paraná. O ministro Edson Fachin e os senadores Álvaro Dias, Oriovisto Guimarães e Flávio Arns também participaram do encontro.

Ratinho Junior, que mais cedo também se reuniu com o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, destacou que há décadas não havia um alinhamento político tão forte em favor no Estado. Ele lembrou que em pouco mais de um mês de governo o Paraná recebeu quatro visitas ministeriais, além dos encontros desta sexta-feira com personalidades importantes do cenário nacional.

“Tivemos a oportunidade de conversar sobre uma agenda positiva para o Estado. O encontro com os três senadores paranaenses é histórico e uma grande oportunidade para alinhar ações de trabalho”, afirmou o governador. “Além disso, receber a cúpula do Corte do nosso País, junto com o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, demonstra a harmonia e o bom momento que o Paraná vive”, destacou. ■